



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12412	Curso de bordado em chineló, pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRAS. Confecção de no mínimo 02 pares de chineló por cada participante durante o curso	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
2	12413	Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 horas/aulas. Confecção de no mínimo 02 lenços de família por cada participante durante o curso	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para atendimento do Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2016.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**NOTAÇÕES**

Exercício de despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2930	08.002 08.244 0801 2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2942	09.002 08 244 0801 2051	756	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

50

Para uso da Assessoria Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



Santo Antônio do Sudoeste

004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

004

PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO				
RECURSOS DO FIA: PROGRAMA AFAI				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD F	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado pct com 500g	96	R\$2,98	R\$ 286,08
	Açúcar pct com 05 kg	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Água mineral fluoretada galão - embalagens com 20 lt-sem gás	72	R\$ 8,98	R\$ 646,56
	Álcool em gel embalagem de 480ml	24	R\$ 3,48	R\$ 83,52
	Álcool líquido embalagem de 0,5 litro	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
	Banana tipo caturra de primeira qualidade -ligeiramente madura-kg	144	R\$ 2,48	R. 357,12
	Biscoito doce, tipo maisena- forma redonda ou quadrada pacote de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Biscoito doce-recheado 140g	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88
	Biscoito doce de mel e aveia pacote de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito doce de aveia- pcte de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito água e sal- embalagem de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Café em pó – embalagem a vácuo de 500g	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Caixa de som para computador	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
	Caldo de galinha – embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Caldo de carne – embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Canela em pó – embalagem de 10g	12	R\$ 0,75	R\$ 9,00
	Carne bovina moída de primeira, resfriada.Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
	Carne peito de frango (inteiro) kg	96	R\$ 6,48	R\$ 622,08
	Cebola de cabeça de primeira qualidade, nacional, em bom estado de conservação, de bom tamanho. Kg	96	R\$ 1,68	R\$ 161,28
	Cera líquida vermelha embalagem de 750ml	48	R\$ 3,18	R\$ 152,64
Chá mate, sabor natural- cx de 40 g-com 25 saquinhos	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08	



Chantilly -liquido pré preparado caixa de 200 ml	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Chinelo de borracha, com tira grossa/tipo tradicional, colorido - nos números 35/36,37/38,39/40, totalizando 40 pares. Cores a escolher	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60
Coco ralado pct de 100g	48	R\$ 2,58	R\$ 128,64
Copo descartável de 250ml pct com 100unid	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Cravo embalagem de 10g	12	R\$ 1,29	R\$ 15,48
Creme de leite embalagem de 350g	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16
Dedal de metal. Unidades	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Desinfetante liquido embalagem de 2lt	48	R\$ 3,48	R\$ 167,04
Detergente liquido embalagem de 900ml	48	R\$ 1,38	R\$ 66,24
Doce de frutas em pasta pote com 450g	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
Ervilha- iatas de 2kg drenado	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
Espunja dupla face pcte com 02 unidades	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Extrato de tomate, firme, consistente, embalagem de 840g	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
Farinha de trigo especial pct de 05 kg	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
Fermento em pó químico- lata de 250g	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
Fermento biológico 500g	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
Filtro para café n. 103	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
Gás de cozinha. 13kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Garrafa térmica de inox, capacidade de 1,8 lt	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Guardanapo de papel pct de 100und	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Guardanapo de papel - pct com 02 ro.os	36	R\$ 3,58	R\$ 128,88
Leite condensado embalagem de 350g	72	R\$ 2,68	R\$ 192,96
Leite pasteurizado UHT integral tipo C com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal - SIM srp ou SIF com data de validade impressa na embalagem - caixa com 12 unidades	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00



6

Lingüiça, toscana de pernil, origem suína Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
Lustra móveis embalagem de 200ml	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
Margarina vegetal cremosa com sal com no mínimo 60% de lipídios - embalagem com 0,1kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
Massa fresca para pastel pcte com 20 unidades	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Milho verde-embalagem de 2 kg	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
Mistura para bolo pré preparado cx com 450g - vários sabores	96	R\$ 3,48	R\$ 334,08
Mortadela sem gordura resfriada, a entrega deverá ser fatiada- embalagem de 2,5kg	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
Mouse PS2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
Óleo de soja refinado. Caixa com 20 latas de 900ml cada.	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
Ovos de galinha-vermelho- tipo grande -dúzia	96	R\$ 3,59	R\$ 344,64
Pacote plástico com 4 perfuração. Tamanho A4. Unidades	122	R\$ 0,25	R\$ 30,50
Pasta catálogo, capa preta, com 50 folhas plásticas	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
Papel ofício A4 caixa com 10 pacotes de 500fl	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
Papel fotográfico 180g Tamanho A4, pacote com 20 unidades	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Pano de prato branco no mínimo 40x65cm	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
Presunto- entrega fatiado. Kg	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
Queijo tipo mussarela entrega fatiado Kg	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
Refrigerante - 2 litros embalagem descartável.	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
Rodo plástico borracha dupla - 40 cm -com cabo	04	R\$ 6,98	R\$ 27,92
Sabão em pó - 0,1 kg	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72
Sabonete em barra de 150 g	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Salsicha resfriada pcte de 03 kg	24	R\$ 5,48	R\$ 131,52



E

Suco em pó diversos sabores de 01 kg	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Teclado PS2	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Toalha de banho em etamina, 100 % algodão, 70cm x1,40m diversas cores.	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
Toalha para rosto, de algodão felpuda, grossa de 45x70cm - várias cores	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
Toner cartucho de tinta para impressora multifuncional	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
Tomate em bom estado de conservação, ligeiramente maduro	96	R\$ 2,28	R\$ 218,88
Vassoura de nylon -16x5,5cmx2,5cm -cepa de supra plástico injetada de polietileno reciclado- prensada e agrupada- cabo mínimo de 1 20m- plástico	04	R\$ 8,62	R\$ 34,48
<b>TOTAL CUSTEIO/ MATERIAL DE CONSUMO.....</b>			<b>R\$ 24.800,00</b>
<b>CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Curso de bordado em chinelo Pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas de acordo com cronograma fluxo de atendimento pelo CREAS. Confeccionando no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso. 12,416	12/h	R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00



E

CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA	Serviços de terceiros, pessoa jurídica Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aula. Confecção de no mínimo 02 toalha de banho por cada participante durante o curso	08 hs/	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	12413			
<b>Total Serviços de Terceiros: Pessoa Juridica</b>				<b>4.000,00</b>
				<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL CUSTEIO</b>				<b>R\$ 28.800,00</b>
INVESTIMEN TO	Arquivo aço com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópico, pintura epox, chapa 26 0.45 mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,88 na cor cinza	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
	Computador Processador Core i3- 3240 (3M Cache, 3.40 GHZ), Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (line-in/line-out/mic), 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais	2	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
	Monitor LED com no mínimo 18.5"	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
	Impressora, multifuncional	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

009

Microsistem. portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estêreo, entrada USB.	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox.			
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 95,80</b>	<b>R\$ 479,00</b>
<b>TOTAL GERAL: CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>RECURSO FIA</b>			
			<b>R\$ 36.000,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 26 de junho 2014.

Data da execução: 11/05/2016.

  
Antonia Natts dos Santos  
Sec. Mun de Assistência Social





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -**  
**PROCESSO Nº 229/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
  - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 08/06/2016 até as 14:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 08/06/2016 às 14:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de maio de 2016.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**


DATA: 19/05/2016


JORNAL: Diário

especial do Paraná

EDIÇÃO: 2701 E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 18/05/2016

JORNAL: Diário

EDIÇÃO: 1106 E

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 19/05/2016

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1146 E

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Quarta-Feira, 16 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 007 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1128

Página 118 / 126

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2014 - AO CONTRATO 104/2013, ADITIVO 169/2014 E #02/2015.**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo até 31 de Março de 2017 a Elevação de Vozes Contratações.

**DATA:** 31/03/2016.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

**TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - AO CONTRATO 27/2014 E**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e DAMELI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo até 14/07/2016.

**DATA:** 14/04/2016.

**AMBIENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 00/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para um período de 12 (doze) meses, com lotações próprias.

**ENTREGA DOS ENVELOPES -** Até 14h00 do dia 04/05/2016 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 08/05/2016 às 14h00min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Única.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações

**EDITAL:** À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Adolpho, 1317

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefone nº 048 3642 - 1385

**Local:** Santa Izabel do Oeste, PR, em 17 de Maio de 2016

**MOACIR FIANONCINI**

**JANEITE FORMAL**

**Prefeito**

**Pregoeira**

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**PREFEITURA**

**AMBIENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

**PROCESSO Nº 225/2015**

**EXCLUSIVO PARA EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1835/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A PUBLIÇÃO que a licitação, que encontra-se aberta, na presença Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Pelo, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8968 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade específica: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 034/2015 de 17/05/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAP da Secretaria de Assistência Social

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

3. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

4. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/05/2016

das 14:00 horas.

5. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 09/05/2016 às 14:00 horas

6. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e Anexo poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (48)3663-8000 e através do e-mail licitacao@psme.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2016

**RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal**

**MARILIS CRISTINA TOMELLI - Pregoeira**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015**

**Pregão Nº 28/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

**CONTRATADA:** Johnny Felipe Conesini de Oliveira

**VIÊNCIA ATUAL:** 03/03/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2016

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

**e pela contratada:** Johnny Felipe Conesini de Oliveira - Representante Legal

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015**

**Pregão Nº 28/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

**CONTRATADA:** AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

**VIÊNCIA ATUAL:** 03/03/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2016

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

**e pela contratada:** AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015**

**Pregão Nº 28/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

**CONTRATADA:** POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP

**VIÊNCIA ATUAL:** 03/03/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2016

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

**e pela contratada:** LEHIR DREDANINI GARMONA - Representante Legal

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2015**

**Pregão Nº 68/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

**CONTRATADA:** PAPELARIA E CONFEC L&L LTDA.

**VALOR:** R\$ 10.855,05 (Dez mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2016

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

**e pela contratada:** MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE - Representante Legal

**SÃO JOÃO**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº 2.192, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Declara Desistência de candidatura aprovado em Concurso Público. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público Promovido pelo Decreto nº 2.087/2015, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela candidata.

**GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS**

**Cargo: Servente de Serviços Gerais.**

Nome do Candidato	Matrícula	Classificação
Sandra Regina Vassallo Ferreira	73.958.281-1-69	111

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel da Prefeitura Municipal de São João em 17 de maio de 2016.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**DECRETO Nº 2.193, DE 17 DE MAIO DE 2016**

Decreto Para Facultativa nº de 27 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, nº 16, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

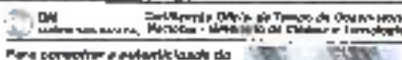
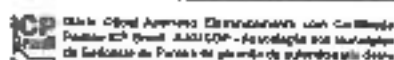
Art. 1º Fica Declarada Ponta Facultativa em todos os órgãos públicos municipais no dia 27 de maio de 2016, em virtude do feriado do Corpus Christi dia 26

Art. 2º Fica determinada a todos os Secretários, Chefes e Chefes de órgãos municipais que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel da Prefeitura Municipal de São João em 17 de maio de 2016.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.**



**Santo Antônio da Platina**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2016 - PROCL. Nº 2879/2016**  
Edição de 02/05/2016 e E.P.F. de 14/05/2016 - 4 em 1 (na Principal)

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Pedra Pedreira, Pedra Pedra e Brita, a serem utilizadas para a obra de Asfalto de Manutenção na rua para de ruas asfalto que serão utilizadas para execução dos serviços de recuperação de ruas municipais, bem como na execução de Pequenas Reformas e Conservação de Obras Públicas, Galerias Pluviais, Pontes, entre outras, que exigem contrapostos, tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais, a serem realizadas conforme a necessidade, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 310.225,00 (trezentos e dez mil duzentos e vinte e cinco reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Presente até às 13h30min. de dia 02/05/2016.

**CRÉDENCIAMENTO: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/05/2016, às 13h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sala de Praça N.º 8, Anexo 04, 3º andar - Centro.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h00min de dia 02/05/2016, no mesmo local de credenciamento, abertura e julgamento das propostas.

**EDITAL E CREDENCIAMENTOS:** O Edital Completo encontra-se a disposição dos interessados a partir de dia 02/05/2016, no site [www.santantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santantoniodaplatina.pr.gov.br), link "Processos Licitação". Demais informações e esclarecimentos para elaboração da proposta no endereço acima citado, no horário de expediente da Prefeitura de Platina, Fone/Fax: (41) 3334-7300 / 3334-8342 - 1514-1202. [licitacao@saoplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@saoplatina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, PR, 15 de Maio de 2016.  
**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO** - Prefeito Municipal

43584/2016

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PRECÃO PRESENCIAL SRP Nº 000/2016 - PROCL. Nº 2840/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Curcumá Benzoinado - Curcuma e Curcumá - 100g, para a prestação de serviços de sua aplicação nos atos pré-definidos pelo Serviço Municipal de Planejamento, a serem realizados em Obra ou Tapa Buracos das Ruas do Município que serão realizadas conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Presente até às 13h30min. de dia 02/05/2016.

**CRÉDENCIAMENTO: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/05/2016, às 13h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sala de Praça N.º 8, Anexo 04, 3º andar - Centro.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h00min de dia 02/05/2016, no mesmo local de credenciamento, abertura e julgamento das propostas.

**EDITAL E CREDENCIAMENTOS:** O Edital Completo encontra-se a disposição dos interessados a partir de dia 02/05/2016, no site [www.santantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santantoniodaplatina.pr.gov.br), link "Processos Licitação". Demais informações e esclarecimentos para elaboração da proposta no endereço acima citado, no horário de expediente da Prefeitura de Platina, Fone/Fax: (41) 3334-7300 / 3334-8342 - 1514-1202. [licitacao@saoplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@saoplatina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, PR, 15 de Maio de 2016.  
**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO** - Prefeito Municipal

43390/2016

**Santo Antônio do Sudoeste**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PROCESSO Nº 229/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - 48 de L.C. Nº 140/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO GILTEA, e a Pregoeira, designada pelo Edital nº 036/2016, no uso de suas atribuições legais, de natureza TORNA PÚBLICO as atas e demais informações referentes ao presente Edital de Licitação, no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL, 190 Avenida Manoel Pereira, que terá vigência pela Lei Federal de nº 10.520 de 11 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 20/05/2006 e substituído pela Lei nº 668 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 23/2005 e 14/2014-ME-EPP para a finalidade acima especificada.

**EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016**  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de obra de melhoria do pavimento da Rua Manoel Manoel de Araújo, SCS 4.  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.000,00 (uma mil Real).

1.1. Os valores máximos unitários dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2016 às 14:00 horas.  
4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 02/05/2016 às 14:00 horas.  
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Troca e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderá ser consultado gratuitamente e descumprido com a Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Manoel Manoel, em frente de república, do bairro de SCS 4. Informações sobre o edital e anexos: 1407353-6026 e através do e-mail [licitacao@saoplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@saoplatina.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em dezembro de 2015.  
**RICARDO ANTONIO GILTEA**  
Prefeito Municipal  
**MARLENE CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

42880/2016

**São Carlos do Ivaí**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

Encaminha-se aberto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Rua Benjamin Constant, nº 144, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, TIPO - MENOR PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que visa IMPLANTAÇÃO E RECAPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE RESCATE Nº 003/2009-001- MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA PRECATÓRIA Nº 2613.00001/2015 - PROGRAMA - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR.  
A abertura das envelopes deverá ser realizada no cargo de prefeito ou prefeita e onde não serão presentes envelopes em um envelope após as 08h30min.

A data limite para a entrega do edital e seu anexo poderá ser adiada mediante requerimento escrito no livro de atas, até às 11h30min, e será feita de acordo com a legislação de direito de pagamento. O valor de Recuperação no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). O Edital não anexo, segue em anexo com a proposta e documentação propostas nº 1 e 2, referente a LOCAL, TIPO DE LICITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, de propostas que não receberam este edital, suas atas e demais informações. Neste caso, não serão admitidos propostas em reclamação de empresa em relação a não documentação, nem admissões, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação localizada no endereço acima mencionado - Telefone: (41) 3436-8400.

São Carlos do Ivaí-PR, 11 de Maio de 2016.

**ADAMILSON JOSÉ LÉCIO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

44389/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016**

Encaminha-se aberto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Rua Benjamin Constant, nº 144, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016, TIPO - MENOR PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que visa IMPLANTAÇÃO E RECAPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE RESCATE Nº 003/2009-001- MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA PRECATÓRIA Nº 2613.00001/2015 - PROGRAMA - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR.  
A abertura das envelopes deverá ser realizada no cargo de prefeito ou prefeita e onde não serão presentes envelopes em um envelope após as 08h30min.

O processo das envelopes deverá ser realizado no cargo de prefeito ou prefeita e onde não serão admitidos envelopes em reclamação de empresa em relação a não documentação, nem admissões, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação localizada no endereço acima mencionado - Telefone: (41) 3436-8400.

São Carlos do Ivaí-PR, 15 de Maio de 2016.

**ADAMILSON JOSÉ LÉCIO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

44351/2016



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**PROCESSO Nº 229/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregociro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLADO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/06/2016, às 14:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/06/2016, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2942	09.002.08.244.0801.2051	756	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



E

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 08/06/2016, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal **[anexo IV]**;
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a



abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação do item cotado;
- b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





C

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;



- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, inclogíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

020 E

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados seus atribuições e salários.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



**9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.**

**9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.**

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 - A execução do objeto será: determinado conforme agenda da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que decajar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido sera realizado até 30 (trinta) dias após execução dos



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

024

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezesseis dias de maio de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

005 E

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12412	Curso de bordado em chinelo, pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRAS. Confeção de no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
2	12413	Curso de bordado em tea incluindo a disponibilidade de fias para o total de 20 bordadeiras com duração de 08 aulas. Confeção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.000,00</b>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

006

E

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade: **Pregão Presencial, sob n° 036/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 036/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

008

E

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa, \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOIEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAS da Secretaria de Assistência Social

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço máximo total
1	12412	Curso de bordado em chinelo, pedraria e xidus no cinto para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fixo de atendimento do CRAS. Confeção de no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso.	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
2	12413	Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilização de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 aulas. Confeção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para atendimento do Programa AFAS da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2016.

  
 ANTONIA NATTS DOS SANTOS  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

DTF: 1 - 1 ate 301							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total	
1	12412	Curso de bordado em chinelos, pedrarias inclusas no curso para o total de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas de acordo com o cronograma lido de atendimento do CRAS. Confeção de no mínimo 02 pares de chinelos por cada participante durante o curso	1,00	SERV	2 500,00	2 500,00	
2	12413	Curso de bordado em fitas, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aulas. Confeção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso	1,00	SERV	1 500,00	1 500,00	
TOTAL						4 000,00	

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para atendimento do Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2016.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



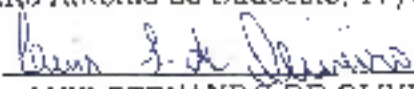
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2930	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2942	09.002.08.244.0801.2051	755	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

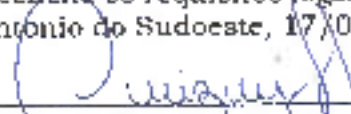
Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MARILIS CRISTINA TONINI

ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 620/2016

Termo de Referência

003

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emite em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	17/05/2016	2
<b>620</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
550279-8	ANTONIA NATTS DOS SANTOS	228-2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Estado</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
BA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Tempo</b>	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dia	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		

### Descrição

Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa APAI da Secretaria de Assistência Social

### Objetivos

Para atendimento do Programa APAI da Secretaria de Assistência Social

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
012-12	Curso de bordado em chita, pedras inclusas no curso para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fixado em atendimento do CRAS. Confecção de no mínimo 02 pares de chita por cada participante durante o curso.	SENV	1,00	2.500,00	2.500,00
012-13	Curso de bordado em fita, incluindo a depositabilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 aulas. Confecção de no mínimo 02 saídas de bolso por cada participante durante o curso.	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.000,00</b>





PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO

RECURSOS DO FIA: PROGRAMA AFAT

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado pct com 500g	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08
	Açúcar pct com 05 kg	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Água mineral fluoretada galão - embalagens com 20 lt-sem gás	72	R\$ 8,98	R\$ 646,56
	Álcool em gel embalagem de 480ml	24	R\$ 3,48	R\$ 83,52
	Álcool líquido embalagem de 01 litro	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
	Banana tipo caturra de primeira qualidade -ligeiramente madura-kg	144	R\$ 2,48	R 357,12
	Biscoito doce, tipo maisena - forma redonda ou quadrada pacote de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Biscoito doce-recheado 140g	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88
	Biscoito doce de mel e aveia pacote de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito doce de aveia- pcte de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito água e sal- embalagem de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Café em pó - embalagem a vácuo de 500g	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Caixa de som para computador	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
	Caldo de galinha - embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Caldo de carne - embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Canela em pó - embalagem de 10g	12	R\$ 0,75	R\$ 9,00
	Carne bovina moída de primeira, resfriada Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
	Carne peito de frango (inteiro) kg	96	R\$ 6,48	R\$ 622,08
	Cebola de cabeça de primeira qualidade, nacional, em bom estado de conservação, de bom tamanho. Kg	96	R\$ 1,68	R\$ 161,28
	Cera líquida vermelha embalagem de 750ml	48	R\$ 3,18	R\$ 152,64
Chá mate, sabor natura- cx de 40 g- com 25 saquinho	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

005

E

Chantilly - líquido pré preparado caixa de 200 ml	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Chineto de borracha, com tra grossa: tipo tradicional, colorido - nos números 35/36 37/38, 39/40 totalizando 40 pares. Cores a escolher	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60
Coco ralado pct de 100g	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
Copo descartável de 250ml pct com 100unid	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Cravo embalagem de 10g	12	R\$ 1,29	R\$ 15,48
Creme de leite embalagem de 350g	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16
Dedal de metal Unidades	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Desinfetante líquido embalagem de 2lt	48	R\$ 3,48	R\$ 167,04
Detergente líquido embalagem de 900ml	48	R\$ 1,38	R\$ 66,24
Doce de frutas em pasta pote com 450g	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
Ervilha- latas de 2kg drenado	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
Espunja dupla face pcte com. 02 unidades	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Extrato de tomate, firme, consistente, embalagem de 840g	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
Farinha de trigo especial pct de 05 kg	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
Fermento em pó químico- lata de 250g	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
Fermento biológico 500g	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
Filtro para café n. 103	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
Gás de cozinha, 13kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Garrafa térmica de inox, capacidade de 1,8 lt.	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Guardanapo de papel pct de 100und	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Guardanapo de papel - oct com. 02 rolos	36	R\$ 3,58	R\$ 128,88
Leite condensado embalagem de 350g	72	R\$ 2,68	R\$ 192,96
Leite pasteurizado UHT integral tipo C com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal - SIM, SIP ou SIF com data de validade impressa na embalagem - caixa com 12 unidades.	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00



Lingüiça, toscana de porco, origem suína Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
Lustra móveis embalagem de 200ml	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
Margarina vegetal cremosa com sal com no mínimo 80% de lipídios - embalagem com 01kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
Massa fresca para pastel pcte com 20 unidades.	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Milho verde-embalagem de 2 kg	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
Mistura para bolo pré preparado cx com 450g - vários sabores	96	R\$ 3,48	R\$ 334,08
Mortadela sem gordura resfriada a entrega deverá ser fatiada- embalagem de 2 5kg	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
Mouse PS2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
Óleo de soja refinado Caixa com 20 latas de 900ml cada.	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
Ovos de galinha-vermelho- tipo grande -dúzia	96	R\$ 3,59	R\$ 344,64
Pacote plástico com 4 perfuração. Tamanho A4 Unidades	122	R\$ 0,25	R\$ 30,50
Pasta catálogo, capa preta, com 50 folhas plásticas	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
Papel ofício A4 caixa com 10 pacotes de 500fl	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
Papel fotográfico 180g. Tamanho A4, pacote com 20 unidades	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Pano de prato branco no mínimo 40x65cm	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
Presunto- entrega fatiado Kg	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
Queijo tipo mussarela entrega fatiado. Kg	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
Refrigerante - 2 litros embalagem descartável.	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
Rodo plástico boriacha dupla - 40 cm -com cabo	04	R\$ 6,98	R\$ 27,92
Sabão em pó - 01 kg	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72
Sabonete em barra de 150 g	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Salsicha resfriada pcte de 03 kg	24	R\$ 5,48	R\$ 131,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

007

E

Suco em pó diversos sabores de 01 kg	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Teclado PS2	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Toalha de banho em etamine, 100 % algodão, 70cm x1.40m diversas cores.	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
Toalha para rosto, de algodão felpuda, grossa de 45x70cm - várias cores	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
Toner cartucho de tinta para impressora multifuncional	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
Tomate em bom estado de conservação, ligeiramente maduro	95	R\$ 2,28	R\$ 218,88
Vassoura de nylon -16x5,5cmx2 5cm -cepa de supra plástico injetada de polietileno reciclado- prensada e agrupada- cabo mínimo de 1,20m- plástico	04	R\$ 8,62	R\$ 34,48
<b>TOTAL CUSTEIO/ MATERIAL DE CONSUMO.....</b>			<b>R\$ 24.800,00</b>
<b>CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	Serviços de terceiros pessoa jurídica. Curso de bordado em chinelo. Pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas, de acordo com cronograma fluxo de atendimento pelo CREAS. Confeccionando no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso.	12/h	R\$ 2.500,00
			R\$ 2.500,00



E

CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA	Serviços de terceiros. pessoa jurídica. Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aula. Confeção de no mínimo 02 toalha de banho por cada participante durante o curso	08 hs/	R\$ 1 500,00	R\$ 1 500,00
	12413			4.000,00
<b>Total Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica</b>				<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL CUSTEIO</b>				<b>R\$ 28.800,00</b>
INVESTIMEN TO	Arquivo aço, com 34 gavetas, com rolamento, carrinho telescópico, pintura epox, chapa 26 0.45 mm medida altura 1,33 x 0.56 x 0.68 na cor cinza.	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
	Computador. Processador Core i3-3240. (3M Cache, 3.40 GHZ). Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000. 01 porta PS/2 mouse. 01 porta PS/2 teclado, 01 porta VGA 3X entradas de áudio (line-in/line-out/mic), 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais.	2	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
	Monitor LED com no mínimo 18.5"	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
	Impressora, multifuncional	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

009

Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estéreo, entrada USB.	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox.	5	R\$ 95,80	R\$ 479,00
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO</b>			<b>R\$ 688,00</b>
<b>TOTAL GERAL: CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>RECURSO FIA</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 26 de junho 2014.

Data da execução: 11/05/2016.

  
Antonia Natts dos Santos  
Sec. Mun de Assistência Social



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -**  
**PROCESSO Nº 229/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016.**

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).  
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 08/06/2016 até as 14:00 horas.
4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 08/06/2016 às 14:00 horas.
5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmssas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmssas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de maio de 2016.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	28/05/2016
JORNAL:	O ABRA
EDIÇÃO:	2706 €
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	28/05/2016
JORNAL:	O ABRA
EDIÇÃO:	2706 €

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	29/05/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	2146 €

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Curitiba, 18 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1109

Página 118 / 125

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 - AO CONTRATO 304/2013, ADITIVO 056/2014 E 40/2015.

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA- ME.

**OBJETO:** Promoção de Preço até 31 de Março de 2017 e Elevação de Vêlo Contratual.

**DATA:** 31/03/2016

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - AO CONTRATO 278/2016.

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** Promoção de Preço até 14/07/2016

**DATA:** 14/04/2016

### ÂMBIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 60/2016.

**OBJETO:** Aquisição de mochilas, aparelhos e uterálios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

**ENTREGA DOS ENVOLÓPES:** Até 14h00 do dia 08/06/2016 - no Protocolo de Pref. Municipal.

**ABERTURA DOS ENVOLÓPES:** Das 08h00z0"0" às 14h30min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações

**EDITAL:** À disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Rua Açúcar, 1317.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefone nº 048 3642 - 1360.

**Local:** Santa Izabel do Oeste, PR em 17 de Maio de 2016.

**MARCELA FIANONCINI** JANETE PORNAL

Prefeita

Prefeita

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### ÂMBIO DE LICITAÇÃO-TOTAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 -

PROCESSO Nº 22/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 6º da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, a a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19381/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA que interessadas, que encontram-se abeto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Por isto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.017/2006 de 28/05/2006 e atualizado pela Lei nº 0095 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar: 232/006 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade abaixo especificada. **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 035/2016 de 17/05/2016.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização da curso de bordado em atendimento ao Programa AFA da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

2.1 Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVOLÓPES: No dia 08/06/2016 às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/06/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e preços poderão ser retirados gratuitamente e detidamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e situação: (41)3463-8000 ou através do e-mail: licitacao@pmsest.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoisete dias de maio de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIRA** - Prefeito Municipal

**MARIUS CRISTINA TONINI** - Pregoeira

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

Pregão Nº 29/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

**CONTRATADA:** Johnny Felipe Comenzi de Oliveira

**VIGÊNCIA ATUAL:** 03/05/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2016

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIRA**-Prefeito Municipal

e pela contratada: **Johnny Felipe Comenzi de Oliveira**-Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016

Pregão Nº 18/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

**CONTRATADA:** ANARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBE.

**VIGÊNCIA ATUAL:** 03/05/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2016

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIRA**-Prefeito Municipal

e pela contratada: **ANARILDO BASEGGIO**-Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016

Pregão Nº 28/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

**CONTRATADA:** POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP

**VIGÊNCIA ATUAL:** 03/05/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2016

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIRA**-Prefeito Municipal

e pela contratada: **LENIR GREGANINI CARMOVA**-Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2016

Pregão Nº 58/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

**CONTRATADA:** PAPELARIA E CONFEC LILITDA;

**VALOR:** R\$ 50.853,03 (Cinqüenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2016

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIRA**-Prefeito Municipal

e pela contratada: **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE**-Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.192, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Declara Existência de candidato aprovado em Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionada, nomeado no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.087/2016, declarada existência, de acordo com a Declaração de Existência, assinada pela candidata.

**GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS**

**Cargo: Servente de Serviços Gerais**

Nome do Candidato	Identificação	Comprovação
Branda Márcia Mendes Pavesi	13.886341-1-PR	11º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 17 de maio de 2016.

**ALTAR JOSÉ GASPARETTO**

### DECRETO Nº 2.191, DE 17 DE MAIO DE 2016

Declara Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 55, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em favor dos órgãos públicos municipais no dia 27 de maio de 2016 em virtude do feriado de Corpus Christi de 2016.

Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de maio de 2016

**ALTAR JOSÉ GASPARETTO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12412	Curso de bordado em chineló, pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 horas/aulas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRAS. Confeção de no mínimo 02 pares de chineló por cada participante durante o curso.	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
2	12413	Curso de bordado em fila, incluindo a disponibilidade de filãs para o total de 20 participantes com duração de 08 horas/aulas. Confeção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso.	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
TOTAL						4.000,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para atendimento do Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após execução dos serviços

**EXECUÇÃO:** 1 Dias

**LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FISCALIZAÇÃO:** ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2016.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2930	09.002.08.244.0001.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2942	09.002.08.244.0001.2001	756	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

Recbi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 ( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
 ( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 620/2016

Termo de Referência

003

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Nome	Tipo	Emissão em	Classificação de Item
<b>620</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/06/2016	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
650275-9	ANTONIA NATTS DOS SANTOS	228/2016	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome	Forma		
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
<b>Entrega</b>			
Local	Avos		
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dias		

### Descrição:

Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

### Objetiva:

Fazer atendimento do Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012412	Curso de bordado em tecido.	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
	pedagoga incluída no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma Fluxo de atendimento do CRAS. Confeção de no mínimo 02 peças de tecido por cada participante durante o curso				
012413	Curso de bordado em lã, incluindo a depositada	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
	de lã para o total de 20 participantes com duração de 05 aulas. Confeção de no mínimo 02 peças de tecido por cada participante durante o curso				
				<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.000,00</b>



PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO				
RECURSOS DO FIA: PROGRAMA AFAT				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado pct com 500g	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08
	Açúcar pct com 05 kg	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Água mineral fluoretada galão - embalagens com 20 lt-sem gás	72	R\$ 8,98	R\$ 646,56
	Álcool em gel embalagem de 480ml	24	R\$ 3,48	R\$ 83,52
	Álcool líquido embalagem de 01 litro	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
	Banana tipo caturra de primeira qualidade -ligeiramente madura-kg	144	R\$ 2,48	R 357,12
	Biscoito doce, tipo maisena- forma redonda ou quadrada pacote de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Biscoito doce-recheado 140g	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88
	Biscoito doce de mel e aveia pacote de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito doce de aveia- pcle de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito água e sal- embalagem de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Café em pó - embalagem a vácuo de 500g	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Caixa de som para computador	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
	Caldo de galinha - embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Caldo de carne - embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Canela em pó - embalagem de 10g	12	R\$ 0,75	R\$ 9,00
	Carne bovina moída de primeira, resfriada. Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
	Carne peito de frango (inteiro) kg	96	R\$ 6,48	R\$ 622,08
	Cebola do cabeça de primeira qualidade, nacional, em bom estado de conservação, de bom tamanho. Kg	98	R\$ 1,68	R\$ 161,28
	Cera líquida vermelha embalagem de 750ml	48	R\$ 3,18	R\$ 152,64
Chá mate, sabor natural- cx de 40 g- com 25 saquinhos	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08	



E

Chantilly - líquido pré preparado caixa de 200 ml	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Chinelo de borracha, com tira grossa; tipo tradicional, colorido - nos números 35/36 37/38 39/40 totalizando 40 pares. Cores a escolher	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60
Coco ralado pct de 100g	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
Copo descartável de 250ml pct com 100unid	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Cravo embalagem de 10g	12	R\$ 1,29	R\$ 15,48
Creme de leite embalagem de 350g	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16
Dedal de metal Unidades	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Desinfetante líquido embalagem de 2lt	48	R\$ 3,48	R\$ 167,04
Detorgente líquido embalagem de 900ml	48	R\$ 1,38	R\$ 66,24
Doce de frutas em pasta pote com 450g	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
Ervilha- latas de 2kg drenado	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
Espunja dupla face pcte com 02 unidades	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Extrato de tomate, firme, consistente, embalagem de 840g	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
Farinha de trigo especial pct de 05 kg	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
Fermento em pó químico- lata de 250g	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
Fermento biológico 500g	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
Filtro para café n 103	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
Gás de cozinha 13kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Garrafa térmica de inox, capacidade de 1,8 lt.	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Guardanapo de papel pct de 100unid	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Guardanapo de papel - pct com 02 rolos	36	R\$ 3,58	R\$ 128,88
Leite condensado embalagem de 350g	72	R\$ 2,68	R\$ 192,96
Leite pasteurizado UHT integral tipo C com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal - SIM, sip ou SIF com data de validade impressa na embalagem - caixa com 12 unidades	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00



E

Linguiça, toscana de pernil, origem suína. Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
Lustra móveis embalagem de 200ml	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
Margarina vegetal cremosa com sal com no mínimo 80% de lipídios - embalagem com 01kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
Massa fresca para pastel pcte com 20 unidades.	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Milho verde-embalagem de 2 kg	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
Mistura para bolo pré preparado cx com 450g - vários sabores	96	R\$ 3,48	R\$ 334,08
Mortadela sem gordura resfriada, a entrega deverá ser fatiada- embalagem de 2,5kg	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
Mouse PS2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
Óleo de soja refinado. Caixa com 20 latas de 900ml cada.	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
Ovos de galinha-vermelho- tipo grande -dúzia	96	R\$ 3,58	R\$ 344,64
Pacote plástico com 4 perfuração Tamanho A4 Unidades	122	R\$ 0,25	R\$ 30,50
Pasta catálogo, capa preta, com 50 folhas plásticas	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
Papel ofício A4 caixa com 10 pacotes de 500fl	18	R\$ 140,00	R\$ 2 520,00
Papel fotográfico 180g. Tamanho A4 pacote com 20 unidades	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Pano de prato branco no mínimo: 40x65cm	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
Presunto- entrega fatiado Kg	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
Queijo tpo mussarela entrega fatiado. Kg	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
Refrigerante - 2 litros embalagem descartável.	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
Rodo plástico borracha dupla - 40 cm -com cabo	04	R\$ 6,98	R\$ 27,92
Sabão em pó - 01 kg	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72
Sabonete em barra de 150 g	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Salsicha resfriada pcte de 03 kg	24	R\$ 5,48	R\$ 131,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

007

E

Suco em pó diversos sabores de 01 kg	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Teclado PS2	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Toalha de banho em etamine. 100 % algodão. 70cm x1,40m diversas cores	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
Toalha para rosto, de algodão folpada, grossa de 45x70cm - várias cores	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
Toner cartucho de tinta para impressora multifuncional	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
Tomate em bom estado de conservação, ligeiramente maduro	96	R\$ 2,28	R\$ 218,88
Vassoura de nylon -16x5,5cmx2 5cm -cepa de supra plástico injetada de polietileno reciclado- prensada e agrupada- cabo mínimo de 1,20m- plástico	04	R\$ 8,62	R\$ 34,48
<b>TOTAL CUSTEIO/ MATERIAL DE CONSUMO.</b>			<b>R\$ 24.800,00</b>
<b>CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Curso de bordado em chinelo. Pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas, de acordo com cronograma fluxo de atendimento pelo CREAS confeccionando no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso. 12412	12/h	R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00



E

CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS; PESSOA JURÍDICA	Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aula. Confeção de no mínimo 02 toalha de banho por cada participante durante o curso.	08 hs/	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	12413			
<b>Total Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica</b>				<b>4.000,00</b>
				<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL CUSTEIO</b>				<b>R\$ 28.800,00</b>
INVESTIMEN TO	Arquivo aço; com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópico, pintura epox, chapa 26 0,45 mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,88 na cor cinza.	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
	Computador Processador Core i3-3240, (3M Cache, 3,40 GHz), Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Drive DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (line-in/line-out/mic), 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais.	2	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
	Monitor LED com no mínimo 18.5"	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
	Impressora multifuncional	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00





009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estéreo, entrada USB	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox.	5	R\$ 95,80	R\$ 479,00
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL: CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>RECURSO FIA</b>			
Santo Antonio do Sudoeste -PR, 26 de junho 2014.			

Data da execução: 11/05/2016.

  
Antonia Natts dos Santos  
Sec. Mun de Assistência Social



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -**  
**PROCESSO Nº 229/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 08/06/2016 até as 14:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 08/06/2016 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de maio de 2016.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	18/05/2016
JORNAL:	Diário
	DECIAR DO PARANÁ
EDIÇÃO:	5701
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

DATA:	18/05/2016
JORNAL:	Diário
	Diário
EDIÇÃO:	5701

DATA:	19/05/2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REGIONAL
EDIÇÃO:	1146

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Anúncio pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 2 - Edição Nº 1108

Página 118 / 125

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 - AO CONTRATO 304/2013, ADITIVO 169/2014 E 40/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31 de Março de 2017 e Elevação de Valor Contratual.

DATA: 31/03/2016.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - AO CONTRATO 276/2016.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DANIEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 14/07/2016.

DATA: 14/04/2016.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 09/2016.

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h00 do dia 05/06/2016 - no Protocolo da Pref. Municipal

ABERTURA DOS ENVELOPES: Das 08h00/2016 às 14h00 min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal Rua Alcides, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 045 3642 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR em 17 de Maio de 2016

MADAIR FIAMONCINI JAMETE FORMAL

Prefeita Pregoeira

SANTO ANTONIO DO SUDESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PROCESSO Nº 229/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIVA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18381/2016, no uso de suas atribuições legais faz saber a TORNA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço. Por lei que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 23.772/05 de 28/05/2005 e subsequentemente pela Lei nº 8988 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e (em complemento) 223/2008 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de curso de formação em treinamento ao Programa AFAJ da Secretaria de Assistência Social

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

2.1 Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. LOCAL DO CREDECIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Rm de 05/05/2016

h. 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/05/2016 às 14:00 horas

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 627, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3547-8000 e e-mail: licitacao@pmssa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal

MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016 Pregão Nº 28/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: Johnny Felipe Contorni da Oliveira

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Johnny Felipe Contorni da Oliveira - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016 Pregão Nº 28/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal

e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016 Pregão Nº 28/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LENIR GREGGIANI CARMONA - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2016 Pregão Nº 08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILILTD.

VALOR: R\$ 10.855,05 (Dez mil Dózentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIA CLARE ALBUQUERQUE - Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.192, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Declara Desistência de candidatar-se aprovado em Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência mencionada aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.087/2015, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela candidata.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Servente de Serviços Gerais

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
Diana Ranzola Santiago Pereira	12.836.58-1-496	11ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 17 de maio de 2016.

A, TAIR JOSÉ GASPARETTO

DECRETO Nº 2.193, DE 17 DE MAIO DE 2016

Decreto Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Criado o Ponto Facultativo em todos os órgãos públicos municipais no dia 27 de maio de 2016, em virtude do feriado de Corpus Christi de 26.

Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de maio de 2016.

ALTAR JOSÉ GASPARETTO



Órgão Oficial Autorizado: Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil - SEMOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Contato: (45) 3547-8000 - Rua Alcides, 1317 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná - CEP: 81.520-000

Santo Antônio da Platina

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2016 - PROC. Nº 2190/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pedras Pedreiras, Pedras de Vaso e Rochas, e outros materiais para a obra de Asfalto da Prefeitura, no município de Santo Antônio da Platina, para execução dos serviços no campo de obras da Via Municipal, bem como na execução de Pequenas Reparções e Conservações Pontuais Pontuais, Urbanas Pluviais, Pratos, entre outros, que exigem características técnicas específicas, quanto aos materiais, a serem utilizados conforme a especificação de documentos de um período de 2 (dois) meses.

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL: R\$ 110.225,00 (cento e dez mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolar até às 13h00min, do dia 02/05/2016.

CREDECIAAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2016, às 13h00min na Sala de Processos do Município de Santo Antônio da Platina, sítio Praça N. S. Aparecida, nº 1 - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h00min do dia 02/05/2016, no mesmo local de recebimento, abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir de 02/05/2016, no site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br link "Processos Licitação". Demais informações e Elementos para a formação da proposta no endereço eletrônico, no horário de expediente, de 08h00min às 17h00min, telefone(s) (41) 3514-8700 - 3514-8742 - 3514-8702. E-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 17 de Maio de 2016. PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

43588/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2016 - PROC. Nº 2040/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cimento Betuminoso Camargo e Cordeiro - CBLCC, inclusive entrega de amostra, teste de aplicação em áreas de drenagem para Seção Via Municipal de Itaipoguanã, e serem utilizados em Obras de Tap. Buracos nas Vias Urbanas Municipais, que serão requisitados conforme a especificação de documentos de período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL: R\$ 487.990,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolar até às 13h00min, do dia 03/05/2016.

CREDECIAAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2016, às 13h00min na Sala de Processos do Município de Santo Antônio da Platina, sítio Praça N. S. Aparecida, nº 1 - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h00min do dia 03/05/2016, no mesmo local de recebimento, abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir de 03/05/2016, no site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br link "Processos Licitação". Demais informações e Elementos para a formação da proposta no endereço eletrônico, no horário de expediente, de 08h00min às 17h00min, telefone(s) (41) 3514-8700 - 3514-8742 - 3514-8702. E-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 18 de Maio de 2016. PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

43590/2016

Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -

PROPOSTAS Nº 126/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 4º da Lei Nº 14732/14

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍSA, e a Pregão de designada pelo Edital nº 036/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA, aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL, tipo oferta preço fixo, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.127/2006 de 28-05-2006 e suas alterações pela Lei nº 886 de 11 de junho de 1993 e suas respectivas alterações e Lei complementar 127.2016 de 23.04.2014/PR, para finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 de 17/05/2016. 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de curso de Gestão em andamento no Programa AFAI de Secretaria de Assistência Social. 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil reais).

3. Os interessados interessados das empresas interessadas no Edital J. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES. No dia 06/05/2016 até às 14h00 horas. 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/05/2016 às 14h00 horas. 5. LOCAL: Instalação do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Fornecedor e Equipe de Apoio. O Edital e demais dados serão fornecidos gratuitamente e diretamente para o Pregoeiro da Prefeitura Municipal, localizado no Av. João Durval, 421, no centro de comércio de segunda e terceira linhas, Itaipoguanã, no município de Santo Antônio do Sudoeste e através do e-mail: licitacao@sudoeste.pr.gov.br. São Paulo, 02 de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTISA, Prefeito Municipal. MARILIS CRISTINA TONINI, Pregoeira.

43589/2016

São Carlos do Ivai

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

Faz saber o senhor o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivai, na Rua República Cantanhão, nº 744, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016, TIPO - MENOR PREÇO, RUÍM DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que tem OBJETIVO DE LICITAÇÃO DE RECAPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0278/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/STAJA - PROCESSO Nº 2613.00514/2015 - PROGRAMA - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR. A abertura dos envelopes deverá ser realizada no dia 07 DE JUNHO DE 2016, às 09h30min. O prazo de entrega das propostas será de 07 de junho de 2016, até às 09h30min. A Pregoeira com o número 08 de edital e seus dados poderá ser consultada no endereço mencionado acima, no horário das 08h00min às 17h00min, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 00,00 (ZERO REAIS). O licitante não assume responsabilidade com a proposta e documentação envolvidas nº 08 de edital, sob pena de INABILITAÇÃO. A PROPOSTA DE PREÇOS, necessariamente, da proposta que não receber esse edital, será aberta diretamente do total. Neste caso, não serão admitidos pedidos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais deverão ser dirigidas ao Conselho de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (41) 3454-8400.

São Carlos do Ivai/PR, 11 de MAIO de 2016.

ADIVILSON ROSELIU, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

43450/2016

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

Faz saber o senhor o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivai, na Rua República Cantanhão, nº 744, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016, TIPO - MENOR PREÇO, RUÍM DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que tem OBJETIVO DE LICITAÇÃO DE RECAPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0278/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/STAJA - PROCESSO Nº 2613.00514/2015 - PROGRAMA - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR. A abertura dos envelopes deverá ser realizada no dia 07 DE JUNHO DE 2016, às 09h30min. O prazo de entrega das propostas deverá ser realizado no mesmo endereço de proposta de proposta, até às 09h30min, com propostas após às 09h30min. A Pregoeira com o número 09 de edital e seus dados poderá ser consultada no endereço mencionado acima, no horário das 08h00min às 17h00min, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 00,00 (ZERO REAIS). O licitante não assume responsabilidade com a proposta e documentação envolvidas nº 09 de edital, sob pena de INABILITAÇÃO. A PROPOSTA DE PREÇOS, necessariamente, da proposta que não receber esse edital, será aberta diretamente do total. Neste caso, não serão admitidos pedidos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais deverão ser dirigidas ao Conselho de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (41) 3454-8400.

São Carlos do Ivai/PR, 17 de MAIO de 2016.

ADIVILSON ROSELIU, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

43451/2016

São Carlos do Ivai/PR, 17 de MAIO de 2016.

ADIVILSON ROSELIU, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

43452/2016



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**PROCESSO Nº 229/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/06/2016, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/06/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2942	09 002 09 244 9001 2051	756	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 08/06/2016, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

##### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a



abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grunpeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.





**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;



- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.



020 *E*

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n° 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 - A execução do objeto será: determinado conforme agenda da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**



**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado até 30 (trinta) dias após execução dos



serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

004

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de maio de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12412	Curso de bordado em chinelos - pedrão inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 horas/aulas de acordo com o cronograma fixo de atendimento do CRAS. Confecção de no mínimo 02 pares de chinelos por cada participante durante o curso	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
2	12413	Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 horas/aulas. Confecção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
TOTAL						4.000,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para atendimento do Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2016.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2930	09.002.08.244.3801.2051	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício
2018	2942	09.002.08.244.3801.2051	758	3.3.90.38.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 620/2016

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Numero	Typo	17/05/2016	2
<b>620 Contratação de Serviço</b>			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
550279-9	ANTONIA NATTS DOS SANTOS	228/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
94	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
Órgão		Forma	
Código	Nome		
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
Entrega		Forma	
Local			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1 Dia	

### Descrição

Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAT da Secretaria de Assistência Social

### Objetiva

Para atendimento do Programa AFAT da Secretaria de Assistência Social

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
012412	Curso de bordado em chinelo, pedreira inclusa no curso para o total de 20 participantes. Duração de 12 horas/aulas de acordo com o cronograma fixado de atendimento do GRAS. Confeção de no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso	SERV	1,00	2.500,00
012411	Curso de bordado em lã incluindo a disponibilidade de 4 cas para o total de 20 participantes com duração de 08 horas/aulas. Confeção de no mínimo 02 cachês de banho por cada participante durante o curso	SERV	1,00	1.500,00
			TOTAL	4.000,00
			TOTAL GERAL	4.000,00



PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO				
RECURSOS DO FIA: PROGRAMA AFAI				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD E	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL	
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado pct com 500g	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08
	Açúcar pct com 05 kg	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Água mineral fluoretada galão - embalagens com 20 lt-sem gás	72	R\$ 8,98	R\$ 646,56
	Álcool em gel embalagem de 480ml	24	R\$ 3,48	R\$ 83,52
	Álcool líquido embalagem de 01 litro	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
	Banana tipo caturra de primeira qualidade -ligeiramente madura-kg	144	R\$ 2,48	R 357,12
	Biscoito doce, tipo maisena- forma redonda ou quadrada pacote de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Biscoito doce-recheado 140g	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88
	Biscoito doce de mel e aveia pacote de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito doce de aveia- pcto de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito água e sal- embalagem de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Café em pó – embalagem a vácuo de 500g	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Caixa de som para computador	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
	Caldo de galinha – embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Caldo de carne – embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Caneta em pó – embalagem de 10g	12	R\$ 0,75	R\$ 9,00
	Carne bovina moída de primeira, resfriada.Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
	Carne peito de frango (inteiro) kg	96	R\$ 6,48	R\$ 622,08
	Cebola de cabeça de primeira qualidade, nacional, em bom estado de conservação de bom tamanho. Kg	96	R\$ 1,68	R\$ 161,28
	Cera líquida vermelha embalagem de 750ml	48	R\$ 3,18	R\$ 152,84
Chá mate, sabor natural- cx de 40 g-com 25 saquinhos	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08	



E

Chantilly -liquido pré preparado caixa de 200 ml	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Chinelo de borracha, com tira grossa/tipo tradicional, colorido - nos números 35/36,37/38,39/40 totalizando 40 pares.Cores a escolher	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60
Coco ralado pct de 100g	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
Copo descartável de 250ml pct com 100und	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Cravo embalagem de 10g	12	R\$ 1,29	R\$ 15,48
Creme de leite embalagem de 350g	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16
Dedal de metal. Unidades	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Desinfetante liquido embalagem de 2lt	48	R\$ 3,48	R\$ 167,04
Detergente liquido embalagem de 900ml	48	R\$ 1,38	R\$ 66,24
Doce de frutas em pasta pote com 450g	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
Ervilha- latas de 2kg drenado	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
Espanja dupla face pcte com 02 unidades	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Extrato de tomate, firme, consistente, embalagem de 840g	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
Farinha de trigo especial pct de 05 kg	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
Fermento em pó químico- lata de 250g	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
Fermento biológico 500g	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
Filtro para café n. 103	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
Gás de cozinha, 13kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Garrafa térmica de inox, capacidade de 1,8 lt.	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Guardanapo de papel pct de 100und	56	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Guardanapo de papel - pct com 02 rolos	36	R\$ 3,58	R\$ 128,88
Leite condensado embalagem de 350g	72	R\$ 2,68	R\$ 192,96
Leite pasteurizado UHT integral tipo C com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal - SIM, sip ou SIF com data de validade impressa na embalagem - caixa com 12 unidades.	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00



Linguiça, toscana de parral, origem suína Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
Lustra móveis embalagem de 200ml	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
Margarina vegetal cremosa com sal com no mínimo 80% de lipídios - embalagem com 01kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
Massa fresca para pastel p/cte com 20 unidades.	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Milho verde-embalagem de 2 kg	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
Mistura para bolo pré preparado cx com 450g - vários sabores	96	R\$ 3,48	R\$ 334,08
Mortadela sem gordura resfriada, a entrega deverá ser fatiada- embalagem de 2.5kg	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
Mouse PS2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
Óleo de soja refinado. Caixa com 20 latas de 900ml cada.	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
Ovos de galinha-vermelha- tipo grande -dúzia	96	R\$ 3,59	R\$ 344,64
Pacote plástico com 4 perfuração Tamanho A4 Unidades	122	R\$ 0,25	R\$ 30,50
Pasta catálogo, capa preta, com 50 folhas plásticas	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
Papel ofício A4 caixa com 10 pacotes de 500fl	18	R\$ 140,00	R\$ 2 520,00
Papel fotográfico 180g. Tamanho A4, pacote com 20 unidades	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Pano de prato branco no mínimo 40x65cm	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
Presunto- entrega fatiado Kg	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
Queijo tipo mussarela entrega fatiado. Kg	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
Refrigerante - 2 litros embalagem descartável.	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
Rodo plástico borracha dupla - 40 cm -com cabo	04	R\$ 6,98	R\$ 27,92
Sabão em pó - 01 kg	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72
Sabonete em barra de 150 g	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Salsicha resfriada p/cte de 03 kg	24	R\$ 5,48	R\$ 131,52



	Suco em pó diversos sabores de 01 kg	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
	Teclado PS2			
		02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	Toalha de banho em etamne 100 % algodão 70cm x1,40m diversas cores.			
		40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
	Toalha para rosto, de algodão feipuda, grossa de 45x70cm - várias cores			
		10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
	Toner cartucho de tinta para impressora multifuncional			
		30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
	Tomate em bom estado de conservação, ligeiramente maduro			
		96	R\$ 2,28	R\$ 218,88
	Vassoura de nylon - 15x5,5cmx2,5cm - cepa de supra plástico injetada de polietileno reciclado- prensada e agrupada- cabo mínimo de 1,20m- plástico			
		04	R\$ 8,62	R\$ 34,48
<b>TOTAL CUSTEIO/ MATERIAL DE CONSUMO.....</b>				<b>R\$ 24.800,00</b>
<b>CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Curso de bordado em chineiro. Pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas, de acordo com cronograma fluxo de atendimento pe'lo CREAS. Conteccionando no mínimo 02 pares de chineiro por cada participante durante o curso.	12/h	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA	Serviços de terceiros, pessoa jurídica Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aula. Contecção de no mínimo 02 toalha de banho por cada participante durante o curso	08 hs/	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	12473			
<b>Total Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica</b>				<b>4.000,00</b>
				<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL CUSTEIO</b>				<b>R\$ 28.800,00</b>
INVESTIMEN TO	Arquivo aço. com 04 gavetas, com rolamento. carrinho telescópico, pintura epox. chapa 26 0,45 mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,68 na cor cinza.	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
	Computador. Processador Core i3-3240, (3M Cache, 3.40 GHZ), Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (line-in/line-out/mic), 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais.	2	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
	Monitor LED com no mínimo 18,5"	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
	Impressora. multifuncional	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

009

Microsistem. portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estéreo, entrada USB	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox.	5	R\$ 95,80	R\$ 479,00
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL: CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>RECURSO FIA</b>			

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 26 de Junho 2014.

Data da execução: 11/05/2016.

  
Antonia Natís dos Santos  
Sec. Mun de Assistência Social



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -**  
**PROCESSO Nº 229/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 08/06/2016 até as 14:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 08/06/2016 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de maio de 2016.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	29/05/2016
FORMAL:	Diário
	Oficial do Paraná
EDIÇÃO:	2206 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	28/05/2016
FORMAL:	Diário
	2206 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	29/05/2016
FORMAL:	Diário
	R\$ 6.000,00
	1146 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1108

Página 118 | 125

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 09/2016 - AO CONTRATO 304/2015. ADITIVO 16/2016 E 01/2016.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CEREZAMAR HOSPEDAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31 de Março de 2017 e Extensão de Valor Contratual.

DATA: 31/03/2016.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - AO CONTRATO 27/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e D-MEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 14/07/2016

DATA: 14/04/2016.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 00/2016.

OBJETO: Aquisição de móveis, aparatos e utensílios necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES - AM 14:00 do dia 08/06/2016 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES - De 08/06/2016 às 14h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário

FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações

EDITAL À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acadia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3642 - 1360.

Local: Santa Izabel do Oeste, PR em 17 de Maio de 2016.

MARCOS FLORENZINI

JANETE FORNAL

Prefeito

Pregoeira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -

PROCESSO Nº 229/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria Nº 1895/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isto, que será regido pela Lei Federal de Nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de Nº 2.317/2008 de 29/06/2008 e a hospedadamente pela Lei Nº 3646 de 21 de junho de 1990 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de curso de

bandeja em atendimento ao Programa AFAP da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

2.1. De valores individualizados dos itens sendo discriminados no edital

3. LOCAL DE CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/05/2016

às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/06/2016 às 14:00 horas

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil 421 em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3583-8000 e através do e-mail licitacao@psma.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

Pregão Nº 26/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

CONTRATADA: Johnny Felipe Contassi de Oliveira

VIGENCIA ATUAL: 03/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Johnny Felipe Contassi de Oliveira - Representante Legal

## EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016

Pregão Nº 26/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

VIGENCIA ATUAL: 03/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

## EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Pregão Nº 26/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

CONTRATADA: PÓLLO HOSPITALAR LTDA-EPP

VIGENCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LENIR GREGANINI CARMONA - Representante Legal

## EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2016

Pregão Nº 58/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA;

VALOR: R\$ 10.855,05 (dez mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIA CLÁIRE ALBUQUERQUE - Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

## DECRETO Nº 2.112, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Declara Desistência de candidato aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público nomeado pelo Decreto nº 2.087/2016, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, anexada pelo candidato.

GRUPO OCUPACIONAL, SERVIÇOS GÊNERIS

Cargo: Servente de Serviços Gêneris

Nome do Candidato	Matrícula	Classificação
Graciela Rosana Valsgr Feres	03660411 PM	11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 17 de maio de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

## DECRETO Nº 2.101, DE 17 DE MAIO DE 2016

Declara Parte Facultativa no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado Parte Facultativa em todos os órgãos públicos municipais no dia

27 de maio de 2016, em virtude do feriado de Corpus Christi dia 26

Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de maio de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

012 E

**Santo Antônio da Platina**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016 - PÍDUJ Nº 2016/2016**  
(Relatório MPE/PR, e PR, Lei 147/2014 - Com 4ª via Principal)

**OBJETO:** Realizar de Trocas para a aquisição de Rodas, Pneus, Pó de Pedra e Bateria a serem utilizadas pela Esfola de Futebol do Município na realização de jogos amadores, com o objetivo de proporcionar a execução dos jogos de futebol em campo. O objeto será utilizado para execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, especificamente para a aquisição de Rodas, Pneus, Pó de Pedra e Bateria, entre outros, em função da necessidade de manutenção do patrimônio público, conforme necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 110.225,00 (cento e dez mil duzentos e vinte e cinco reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Permite até as 11h30min, de dia 09/05/2016.

**CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/05/2016, às 11h30min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, Rua P. L. S. Aguiar, s/nº, Centro.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h00min de dia 09/05/2016, no mesmo local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas.

**EDITAL E ELEMENTOS:** O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir de dia 19/05/2016, no site [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br), sob o link "Processo Licitação". Demais informações e esclarecimentos para a elaboração da proposta no endereço eletrônico, de horário de expediente, das 11h00min às 17h00min, Fone/Fax: (41) 3344-8700 / 3344-8742 / 3344-8743. [licitacao@prefeitura.santoantonio.pr.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura.santoantonio.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina-PR, 14 de Maio de 2016.

PEFRIRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

43668/2016

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016 - PÍDUJ Nº 2016/2016**  
**OBJETO:** Registro de Preço para a aquisição de Cimento Portland Usinado a Quente - CEM II, incluído prestação de serviços de sua aplicação nas áreas prediais da Secretaria Municipal de Planejamento, a serem utilizadas em execução Tapa Buracos na Via Circoada Municipal, que serão realizadas conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Permite até as 11h30min, de dia 09/05/2016.

**CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/05/2016, às 11h30min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, Rua P. L. S. Aguiar, s/nº, Centro.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h00min de dia 09/05/2016, no mesmo local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas.

**EDITAL E ELEMENTOS:** O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir de dia 19/05/2016, no site [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br), sob o link "Processo Licitação". Demais informações e esclarecimentos para a elaboração da proposta no endereço eletrônico, de horário de expediente, das 11h00min às 17h00min, Fone/Fax: (41) 3344-8700 / 3344-8742 / 3344-8743. [licitacao@prefeitura.santoantonio.pr.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura.santoantonio.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina-PR, 14 de Maio de 2016.

PEFRIRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

43598/2016

**Santo Antônio do Sudoeste**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -**

**PROJASO-0 Nº 229/2016**

**EXCLUSIVO PARA MIDEPP art. 49 da Lei nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, e a Prefeitura, designada pelo Edital nº 016/2016, no ato de sua abertura, lança ao setor de PREGÃO PÚBLICO um procedimento, que encontra-se aberto no presente Edital de Licitação, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto será a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, especificamente para a aquisição de Rodas, Pneus, Pó de Pedra e Bateria, entre outros, em função da necessidade de manutenção do patrimônio público, conforme necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 de 19/05/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de obras de manutenção do patrimônio do Município AFAL da Secretaria de Assistência Social.

**2. VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro MIL REAIS).

2.1. Os preços administrativos dos materiais a serem adquiridos serão:

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PRODUÇÃO DOS ENVELOPES: No dia 09/05/2016, às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/05/2016, às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com o Pregão e Envelope no Apoio. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos gratuitamente e distribuídos com a Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621 - Centro, bairro de expansão, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e valores: (41) 3344-8700 e através eletrônico: [licitacao@prefeitura.santoantonio.pr.gov.br](mailto:licitacao@prefeitura.santoantonio.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, em dezesseis dias do mês de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTISA

Prefeito Municipal

MARIUS CRISTINA TEJENI

Procedente

43288/2016

**São Carlos do Ivaí**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

Encontra-se aberto no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Rua Benedito Constant, nº 744, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, TIPO - MEMOR PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que tem **OBJETIVO DE RECAPESAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 015/1994/02016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR.**

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

O processo de licitação deverá ser realizado no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

São Carlos do Ivaí-PR, 13 de Maio de 2016.

ADEMILSON JOSÉ LUCIO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

43338/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

Encontra-se aberto no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Rua Benedito Constant, nº 744, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, TIPO - MEMOR PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que tem **OBJETIVO DE RECAPESAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 015/1994/02016 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR.**

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

A abertura dos envelopes deverá ser realizada no local de onde ocorrerá abertura e julgamento das propostas, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

São Carlos do Ivaí-PR, 13 de Maio de 2016.

ADEMILSON JOSÉ LUCIO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

43338/2016



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**PROCESSO Nº 229/2016**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/06/2016, as 14:00 horas**,

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/06/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2942	09 102 08 244.0801.2051	796	3.3.90.35.00 30	Do Exercício



### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 08/06/2016, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a



abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.





**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19.** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;



- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, incógnitas ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

020 E

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 - A execução do objeto será: determinado conforme agenda da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**



E

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado até 30 (trinta) dias após execução dos



serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

004

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de maio de 2016.



RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAl da Secretaria de Assistência Social

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12412	Curso de bordado em chinelos, peitaría incluída no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 horas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRAS. Confeção de no mínimo 02 pares de chinelos por cada participante durante o curso.	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
2	12413	Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 horas. Confeção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso.	1,00	SERV	500,00	500,00
TOTAL						4.000,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para atendimento do Programa AFAl da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2016.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2930	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.30	Do Exercício
2016	2942	09.002.08.244.0801.2051	756	3.3.90.39.00.30	Do Exercício

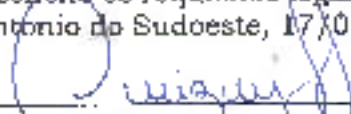
Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 620/2016

Termo da Referência

003

Página 1

Solicitação		Número		Data de Emissão		Quantidade de itens	
620		Contratação de Serviço		17/05/2016		2	
Solicitante				Processo Gerado			
Código		Nome		Número			
550279-9		ANTONIA NATTS DOS SANTOS		228/2016			
Local				Pagamento			
Código		Nome		Fonte			
04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Em até 30 dias após			
Órgão				Entrega			
Código		Nome		Data			
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1 Dias			

**Descrição**  
 Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa APAI da Secretaria de Assistência Social

**Objetiva**  
 Para atendimento do Programa APAI da Secretaria de Assistência Social

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
012412	Curso de bordado em chinelos, perfumaria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 horas de acordo com o cronograma e uso de atendimento do CRAS. Contratação de no mínimo 02 peças de chinelos por cada participante durante o curso.	SERV	1,00	2.500,00
012413	Curso de bordado em lã, incluindo a disponibilização de lã para o total de 20 participantes com duração de 08 horas. Contratação de no mínimo 02 folhas de panha por cada participante durante o curso.	SERV	1,00	1.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.000,00</b>



PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO				
RECURSOS DO FIA: PROGRAMA AFAI				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado pct com 500g	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08
	Açúcar pct com 05 kg	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Água mineral fluoretada galão - embalagens com 20 lt-sem gás	72	R\$ 8,98	R\$ 646,56
	Álcool em gel embalagem de 480ml	24	R\$ 3,48	R\$ 83,52
	Álcool líquido embalagem de 01 litro	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
	Banana tipo caturra de primeira qualidade -ligeiramente madura-kg	144	R\$ 2,48	R 357,12
	Biscoito doce, tipo maisena- forma redonda ou quadrada pacote de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Biscoito doce-recheado 140g	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88
	Biscoito doce de mel e aveia pacote de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito doce de aveia- pct de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito água e sal- embalagem de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Café em pó - embalagem a vácuo de 500g	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Caixa de som para computador	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
	Cado de galinha - embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Caldo de carne - embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Canela em pó - embalagem de 10g	12	R\$ 0,75	R\$ 9,00
	Carne bovina moída de primeira, resfriada, Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
	Carne peito de frango (inteiro) kg	96	R\$ 6,48	R\$ 622,08
	Cebola de cabeça de primeira qualidade, nacional, em bom estado de conservação, de bom tamanho, Kg	96	R\$ 1,68	R\$ 161,28
	Cera líquida vermelha embalagem de 750ml	48	R\$ 3,18	R\$ 152,64
	Chá mate, sabor natural- cx de 40 g- com 25 saquinhos	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08



E

Chantilly - líquido pré preparado caixa de 200 ml	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Chinelo de borracha, com tira grossa/tipo tradicional, colorido - nos números 35/36, 37/38 39/40, totalizando 40 pares. Cores a escolher	40	R\$ 14,49	R\$ 579,80
Coco ralado pct de 100g	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
Copo descartável de 250ml pct com 100unid	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Cravo embalagem de 10g	12	R\$ 1,29	R\$ 15,48
Creme de leite embalagem de 350g	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16
Dedal de metal. Unidades	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Desinfetante liquido embalagem de 2lt	48	R\$ 3,48	R\$ 167,04
Detergente liquido embalagem de 900ml	48	R\$ 1,38	R\$ 66,24
Doce de frutas em pasta pote com 450g	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
Ervilha- latalas de 2kg drenado	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
Espanja dupla face pcte com 02 unidades	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Extrato de tomate, firme, consistente, embalagem de 840g	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
Farinha de trigo especial pct de 05 kg	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
Fermento em pó químico- lata de 250g	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
Fermento biológico 500g	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
Filtro para café n. 103	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
Gás de cozinha, 13kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Garrafa térmica de inox, capacidade de 1,8 lt.	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Guardanapo de papel pct de 100und	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Guardanapo de papel - pct com 02 rolos	36	R\$ 3,58	R\$ 128,88
Leite condensado embalagem de 350g	72	R\$ 2,68	R\$ 192,96
Leite pasteurizado UHT integral tipo C com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal - SIM, sip ou SIF com data de validade impressa na embalagem - caixa com 12 unidades	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00



E

Lingüiça toscana de pernil. origem suína. Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
Lustra móveis embalagem de 200ml	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
Margarina vegetal cremosa com sal, com no mínimo 60% de lipídios - embalagem com 01kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
Massa fresca para pastel pcte com 20 unidades.	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Milho verde-embalagem de 2 kg	12	R\$ 9,98	R\$ 119,78
Mistura para bolo pré preparado ex com 450g - vários sabores	96	R\$ 3,48	R\$ 334,08
Mortadela sem gordura resfriada, a entrega deverá ser fatiada- embalagem de 2,5kg	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
Mouse PS2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
Óleo de soja refinado Caixa com 20 latas de 900ml cada.	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
Ovos de galinha-vermelho- tipo grande -cúzia	96	R\$ 3,59	R\$ 344,64
Pacote plástico com 4 perfuração. Tamanho A4. Unidades	122	R\$ 0,25	R\$ 30,50
Pasta catálogc, capa preta, com 50 folhas plásticas	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
Papel ofício A4 caixa com 10 pacotes de 500fl	18	R\$ 140,00	R\$ 2 520,00
Papel fotográfico 180g Tamanho A4. pacote com 20 unidades	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Pano de prato branco no mínimo 40x65cm	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
Presunto- entrega fatiado. Kg	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
Queijo tipo mussarela entrega fatiado. Kg	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
Refrigerante - 2 litros embalagem descartável.	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
Rodo plástico borracha dupla - 40 cm -com cabo	04	R\$ 6,98	R\$ 27,92
Sabão em pó - 01 kg	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72
Sabonete em barra de 150 g	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Salsicha resfriada pcte de 03 kg	24	R\$ 5,48	R\$ 131,52



E

	Suco em pó diversos sabores de 01 kg	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
	Teclado PS2	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	Toalha de banho em etamine. 100 % algodão 70cm x1,40m diversas cores	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
	Toalha para rosto, de algodão felpuda, grossa de 45x70cm - várias cores	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
	Toner cartucho de tinta para impressora multifuncional	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
	Tomate em bom estado de conservação, ligeiramente maduro	96	R\$ 2,28	R\$ 218,88
	Vassoura de nylon -16x5,5cmx2,5cm -cepa de supra plástico injetada de polietileno reciclado- prensada e agrupada- cabo mínimo de 1,20m- plástico	04	R\$ 8,62	R\$ 34,48
<b>TOTAL CUSTEIO/ MATERIAL DE CONSUMO .....</b>				<b>R\$ 24.800,00</b>
<b>CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Curso de bordado em chinelo Pedraza inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas, de acordo com cronograma fluxo de atendimento pelo CREAS. Confeccionando no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso. 12 h/d	12/h	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



E

CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURIDICA	Serviços de terceiros. pessoa jurídica Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aula. Confecção de no mínimo 02 toalha de banho por cada participante durante o curso	08 hs/	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	12413			4.000,00
<b>Total Serviços do Terceiros: Pessoa Juridica</b>				<b>4.000,00</b>
				<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL CUSTEIO</b>				<b>R\$ 28.800,00</b>
INVESTIMEN TO	Arquivo aço: com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópico, pintura epox, chapa 26 0.45 mm medida altura 1,33 x 0,66 x 0,68 na cor cinza.	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
	Computador Processador Core i3- 3240 (3M Cache, 3.40 GHZ), Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (line-in/line-out/mic), 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais.	2	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
	Monitor LED com no mínimo 18 5"	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
	Impressora, multifuncional	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

009 *C*

Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estéreo, entrada USB.	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox.	5	R\$ 95,80	R\$ 479,00
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL: CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>RECURSO FIA</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 26 de junho 2014.

Data da execução: 11/05/2016.

*Antonia Natás dos Santos*  
Antonia Natás dos Santos  
Sec. Mun de Assistência Social



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -**  
**PROCESSO Nº 229/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 08/06/2016 até as 14:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 08/06/2016 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de maio de 2016.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	18.05.2016
JORNAL:	O Diário
	Oficial do Paraná
EDIÇÃO:	5206 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	18.05.2016
JORNAL:	Diário MS
	5206 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	19.05.2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REPUBLICA
	5246 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Quarta-Feira, 16 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1108

Página 118 | 129

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 08/2016 - AO CONTRATO 304/2013, ADITIVO 148/2014 E 40/2016.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31 de Março de 2017 e Elevação de Valor Contratual DATA: 24/03/2016.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 18/2016 - AO CONTRATO 178/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CAMEO. DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 14/07/2016. DATA: 24/04/2016.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 89/2016.

OBJETO: Aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Cultura e Esporte para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES - Até 14h00 da data 08/05/2016 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/05/2016 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Alcides, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 045 3542 - 1380

Santa Izabel do Oeste, PR, em 17 de Maio de 2016.

MOACIR FIANONCINI

Prefeito

JANETE FORMAL

Procedente

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016 -

PROCESSO Nº 299/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 4º da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 13881/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNAR PÚBLICO das necessidades, que encontra-se aberto a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do menor preço. Por ato que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.377.2005 de 29/06/2006 e substituído pela Lei nº 996 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade abaixo especificada. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2016 de 17/05/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização do curso de bordado em atendimento do Programa AFAT da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/05/2016 em 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/05/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821 em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (45)3542-8100 e através do e-mail licitacao@pm.sao.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias do mês de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA DONINI - Pregoeira

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016

Pregão Nº 29/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: Johnny Felipe Contadini de Oliveira

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Johnny Felipe Contadini de Oliveira - Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016

Pregão Nº 29/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA-LTDA-DISPRESEL

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Pregão Nº 29/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LENIR GREGANDI GARMONA - Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2016

Pregão Nº 38/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILILITIA;

VALOR: R\$ 10.855,25 (Dez mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIA CLAIRÉ ALBUQUERQUE - Representante Legal

## SÃO JOÃO

### PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.192, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Declara Desistência de candidato aprovado em Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência selecionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.087/2015, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela candidata.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Servante de Serviços Gerais

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
Wenderson Henrique Furtado	11.888.201-20	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabnete do Prefeito Municipal de São João em 17 de maio de 2016

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

### DECRETO Nº 2.183, DE 17 DE MAIO DE 2016

Declara Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Decreto Ponto Facultativo em todas as órgãos públicas municipais no dia 27 de maio de 2016, em virtude do feriado do Corpus Christi de 26

Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabnete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de maio de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Diário Oficial do Estado. Distribuído em 100% de papel reciclado. Para mais informações, consulte o site: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)



Confira o conteúdo do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial do Município de São João em tempo real. Para consultar as atualizações do conteúdo do Diário Oficial do Estado, acesse o site: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

<http://www.dioems.com.br>

1477481787

### Santo Antônio da Platina

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 090/2016 - PROC. Nº 2039/2016**

**OBJETO:** Registro de Preço para a Aquisição de Pedras, Britados, B. de Pedra e Matão, a serem utilizados para a obra de Asfalto da Prefeitura, no município de Santo Antônio da Platina, que serão utilizados para execução dos serviços de recuperação do Chuvis Velho Municipal, bem como na execução de Pavimento Reforçado e Canteiros e Zócalos Públicos, Habitações Populares, entre outros, sob regime contratual, para um prazo estimado próximo em 06 (seis) meses, a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 310.225,30 (trezentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e 30/100).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Presente até às 17h00min. do dia 02/05/2016.

**CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/05/2016, às 13h00min. na Sala de Pregões do Município de Santo Antônio da Platina, s/nº Praça N. S. Aparecida, nº1 - Centro.

**ENDEREÇO DA DISPUTA:** Às 14h00min. do dia 02/05/2016, no mesmo local de credenciamento, abertura e julgamento das propostas.

**EDITAL E ELEMENTOS:** O Edital Completo encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 18/05/2016, no site [www.santantonio.pr.gov.br](http://www.santantonio.pr.gov.br), link "Processos Licitação". Demais informações e esclarecimentos para formalização da proposta em atendimento a esta cidade, no âmbito de credenciamento, poderão ser obtidos nos telefones: (41) 3534-8700 / 3534-8743 / 3534-8702. [licitacao@santantonio.pr.gov.br](mailto:licitacao@santantonio.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina/PR, 15 de Maio de 2016.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO** - Prefeito Municipal

415882016

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 090/2016 - PROC. Nº 2039/2016**

**OBJETO:** Registro de Preço para a Aquisição de Cursos Básicos em Lanche e Quente - Almoço - pelos serviços de serviços de uma aplicação no mês pré-definido pelo Secretário Municipal de Planejamento a serem utilizados em Ocorrência tipo Banquete nos dias 23/05/2016, para que sejam adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Presente até às 17h00min. do dia 07/05/2016.

**CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/05/2016, às 13h00min. na Sala de Pregões do Município de Santo Antônio da Platina, s/nº Praça N. S. Aparecida, nº1 - Centro.

**ENDEREÇO DA DISPUTA:** Às 14h00min. do dia 07/05/2016, no mesmo local de credenciamento, abertura e julgamento das propostas.

**EDITAL E ELEMENTOS:** O Edital Completo encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 18/05/2016, no site [www.santantonio.pr.gov.br](http://www.santantonio.pr.gov.br), link "Processos Licitação". Demais informações e esclarecimentos para formalização da proposta em atendimento a esta cidade, no âmbito de credenciamento, poderão ser obtidos nos telefones: (41) 3534-8700 / 3534-8743 / 3534-8702. [licitacao@santantonio.pr.gov.br](mailto:licitacao@santantonio.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina/PR, 15 de Maio de 2016.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO** - Prefeito Municipal

423902016

### Santo Antônio do Sudoeste

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

##### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 036/2016

**PROCESSO Nº 229/2016**

**EXCLUSIVO PARA MEPP Nº 4846 LC Nº 140/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIZIA, e a Prefeitura designada pelo Paraná nº 14347/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A PUBLI-DADE interessada que está em processo de abertura de licitação de licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo menor preço, por meio, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 07.237/2005 de 20/05/2005 e subido e sancionado pela Lei nº 996 de 27 de junho de 1997 e suas posteriores alterações e De. Complementar 22/2016 e 145.2114-61/27, para a finalidade acima especificada;

**EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 DE 17/05/2016.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de curso de formação em administração no Programa ABAP do Secretaria de Assistência Social

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais).

3. O valor total estimado do item será diversificado no edital

4. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROXIMO DIA 03/05 ENVELOPES NA SALA DE LICITAÇÃO ÀS 14:00 HORAS

5. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 06/05/2016 ÀS 14:00 HORAS.

6. LOCAL: Na sala de Departamento de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, com a presença do Equipe de Apoio, o Edital e anexos poderá ser consultado gratuitamente e decorrente com a Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil, 521, no bairro da Esplanada, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41) 354090 e através do e-mail [licitacao@santantonio.pr.gov.br](mailto:licitacao@santantonio.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, em doze de maio de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIZIA**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA LOPINI**

Prefeita

428582016

### São Carlos do Ivaí

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

Intimamos aberta ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, no Rio Bonfim Coronel, nº 744 - Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 - TIPO - MENOR PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, para **IMPLEMENTAÇÃO E RECAPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0205/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2613.103514/2015 - PROGRAMA - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/05, às 14h00min. O pregoeiro deverá apresentar todos os documentos necessários para credenciamento em envelopes com o valor de até R\$ 10,00. A sala Técnica com o número 04 do edital e seus anexos poderá ser consultada mediante requisição no local que ocorrerá no dia 07/05/2016, às 14h00min. O pregoeiro poderá ser informado da realização do curso de pagamento da taxa de participação no valor de R\$ 100,00, EM REALIS, O licitante não assume responsabilidade com a prefeitura e documentação em envelopes nº 1 e 2, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proposta que não receber em edital, suas anexas referentes do Edital. Não será aceito propostas em licitação de empresa em regime de preço documentado adicionais. Salvo e pedida de esclarecimento enviar e-mail para [licitacao@saocarlosdoivaipr.gov.br](mailto:licitacao@saocarlosdoivaipr.gov.br) - Telefone: (41) 3496-4400

São Carlos do Ivaí/PR, 15 de Maio de 2016.

**ADEMILSON JOSÉ LUCIO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

423102016

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

Intimamos aberta ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, no Rio Bonfim Coronel, nº 744 - Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 - TIPO - MENOR PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, para **IMPLEMENTAÇÃO E RECAPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0205/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2613.103514/2015 - PROGRAMA - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/05, às 14h00min. O pregoeiro deverá apresentar todos os documentos necessários para credenciamento em envelopes com o valor de até R\$ 10,00. A sala Técnica com o número 04 do edital e seus anexos poderá ser consultada mediante requisição no local que ocorrerá no dia 07/05/2016, às 14h00min. O pregoeiro poderá ser informado da realização do curso de pagamento da taxa de participação no valor de R\$ 100,00, EM REALIS, O licitante não assume responsabilidade com a proposta e documentação em envelopes nº 1 e 2, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proposta que não receber em edital, suas anexas referentes do Edital. Não será aceito propostas em licitação de empresa em regime de preço documentado adicionais. Salvo e pedida de esclarecimento enviar e-mail para [licitacao@saocarlosdoivaipr.gov.br](mailto:licitacao@saocarlosdoivaipr.gov.br) - Telefone: (41) 3496-4400

São Carlos do Ivaí/PR, 15 de Maio de 2016.

**ADEMILSON JOSÉ LUCIO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

423102016

São Carlos do Ivaí/PR, 15 de Maio de 2016.

**ADEMILSON JOSÉ LUCIO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

423102016



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**PROCESSO Nº 229/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/06/2016, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/06/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2942	09 602.06 244.0801.2051	756	3.3.90.35 00 30	Do Exercício



E

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 08/06/2016, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01. deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



1

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

##### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número do seu RG e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a



abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação do item cotado;
- b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.





**8.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6.** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos

**8.7.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



018 *E*

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas

**8.11** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1. As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.



**Município de Santo Antônio do Sul**  
**Estado Do Paraná**

020 E

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através de cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 - A execução do objeto será: determinado conforme agenda da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**



**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado até 30 (trinta) dias após execução dos



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos.

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

004

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de maio de 2016.



RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12412	Curso de bordado em chinelo, pedagógico inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRAS. Confeção de no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso.	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
2	12413	Curso de bordado em fita incluindo a disponibilização de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aulas. Confeção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
TOTAL						4.000,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para atendimento do Programa AFAL da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2016.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2930	09.002.08.244.0901.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2942	09.002.08.244.0801.2051	756	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

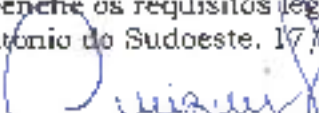
Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2016.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

Recebi em ..... de ..... de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 620/2016

Termo de Referência

003

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Arquivar</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Numero</b>	<b>Typ</b>		
<b>620</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/05/2016	2

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Numero</b>
560279-9	ANTÔNIA NATIS DOS SANTOS	228/2015

<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em até 30 dias após

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em até 30 dias após

<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>
<b>Local</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo</b>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1 Dias

**Descrição.**

Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa APAI da Secretaria de Assistência Social.

**Objetivos**

Para atendimento do Programa APAI da Secretaria de Assistência Social

<b>Lote</b>					
001 Lote 001					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
012412	Curso de bordado em chita, pedra e inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRAS. Confecção de no mínimo 02 pares de chita por cada participante durante o curso.	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
012413	Curso de bordado em fita, incluindo a decoratividade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 06 aulas. Confecção de no mínimo 02 laços de fita por cada participante durante o curso.	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.000,00</b>



Santo Antônio do Sudoeste

PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO				
RECURSOS DO FIA: PROGRAMA AFAI				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado por com 500g	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08
	Açúcar pct com 05 kg	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Água mineral fluoretada galão - embalagens com 20 lt-sem gás	72	R\$ 8,98	R\$ 646,56
	Álcool em gel embalagem de 480ml	24	R\$ 3,48	R\$ 83,52
	Álcool líquido embalagem de 01 litro	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
	Banana tipo caturra de primeira qualidade -ligeiramente madura-kg	144	R\$ 2,48	R 357,12
	Biscoito doce, tipo maisena- forma redonda ou quadrada pacote de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Biscoito doce-recheado 140g	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88
	Biscoito doce de mel e aveia pacote de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito doce de aveia- pcte de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito água e sal- embalagem de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Café em pó - embalagem a vácuo de 500g	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Caixa de som para computador	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
	Caldo de galinha - embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Caldo de carne - embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Canela em pó - embalagem de 10g	12	R\$ 0,75	R\$ 9,00
	Carne bovina moída de primeira, resfriada.Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
	Carne peito de frango (inteiro) kg	96	R\$ 6,48	R\$ 622,08
	Cebola de cabeça de primeira qualidade, nacional, em bom estado de conservação, de bom tamanho. Kg	96	R\$ 1,68	R\$ 161,28
	Cera líquida vermelha embalagem de 750ml	48	R\$ 3,18	R\$ 152,64
Chá mate, sabor natural- cx de 40 g- com 25 saquinhos	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08	

Chantilly - líquido pré preparado caixa de 200 ml	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Chinelo de borracha, com tira grossa/tipo tradicional, colondo - nos números 35/36,37/38,39/40, totalizando 40 pares.Cores a escolher	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60
Coco ralado pct de 100g	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
Copo descartável de 250ml pct com 100und	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Cravo embalagem de 10g	12	R\$ 1,29	R\$ 15,48
Creme de leite embalagem de 350g	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16
Dedal de metal. Unidades	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Desinfetante liquido embalagem de 2lt	48	R\$ 3,48	R\$ 167,04
Detergente liquido embalagem de 900ml	48	R\$ 1,38	R\$ 66,24
Doce de frutas em pasta pote com 450g	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
Ervilha- latas de 2kg drenado	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
Esponha dupla face pcte com 02 unidades	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Extrato de tomate, firme, consistente, embalagem de 840g	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
Farinha de trigo especial pct de 05 kg	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
Fermento em pó quimico- lata de 250g	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
Fermento biológico 500g	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
Filtro para café n. 103	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
Gás de cozinha, 13kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Garrafa térmica de inox, capacidade de 1,8 lt.	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Guardanapo de papel pct de 100und	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Guardanapo de papel - pct com 02 rolos	36	R\$ 3,58	R\$ 128,88
Leite condensado embalagem de 350g	72	R\$ 2,68	R\$ 192,96
Leite pasteurizado UHT integral tipo C com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal - SIM, sip ou SIF com data de validade impressa na embalagem - caixa com 12 unidades.	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00



Lingüça. toscana de pernil, origem suína Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
Lustra móveis embalagem de 200ml	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
Margarina vegetal cremosa com sal com no mínimo 60% de lipídios - embalagem com: 01kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
Massa fresca para pastel pcte com 20 unidades	98	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Milho verde-embalagem de 2 kg	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
Mistura para bolo pré preparado cx com 450g - vários sabores	96	R\$ 3,48	R\$ 334,08
Mortadela sem gordura resfriada, a entrega deverá ser fatiada- embalagem de 2,5kg	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
Mouse PS2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
Óleo de soja refinado. Caixa com 20 latas de 900ml cada.	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
Ovos de galinha-vermelho- tipo grande -dúzia	96	R\$ 3,59	R\$ 344,64
Pacote plástico com 4 perfuração. Tamanho A4 Unidades	122	R\$ 0,25	R\$ 30,50
Pasta catálogo, capa preta, com 50 folhas plásticas	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
Papel ofício A4 caixa com 10 pacotes de 500fl	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
Papel fotográfico 180g. Tamanho A4. pacote com 20 unidades	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Pano de prato branco no mínimo 40x65cm	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
Presunto- entrega fatiado Kg	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
Queijo tipo mussarela entrega fatiado Kg	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
Refrigerante - 2 litros embalagem descartável	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
Rodo plástico borracha dupla - 40 cm -com cabo	04	R\$ 6,98	R\$ 27,92
Sabão em pó - 01 kg	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72
Sabonete em barra de 150 g	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Salsicha resfriada pcte de 03 kg	24	R\$ 5,48	R\$ 131,52



E

Suco em pó diversos sabores de 01 kg	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Teclado PS2	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Toalha de banho em etamine, 100 % algodão, 70cm x1,40m diversas cores.	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
Toalha para rosto. de algodão felpuda, grossa de 45x70cm - várias cores	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
Toner cartucho de tinta para impressora multifuncional	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
Tomate em bom estado de conservação. ligeiramente maduro	96	R\$ 2,28	R\$ 218,88
Vassoura de nylon -18x5,5cmx2,5cm -cepa de suora plástico injetada de pol-etileno reciclado- prensada e agrupada- cabo mínimo de 1,20m- plástico	04	R\$ 8,62	R\$ 34,48
<b>TOTAL CUSTEIO/ MATERIAL DE CONSUMO .....</b>			<b>R\$ 24.800,00</b>
<b>CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	Serviços de terceiros, pessoa jurídica Curso de bordado em chinelo. Pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes Duração de 12 hs/aulas, de acordo com cronograma fluxo de atendimento pelo CREAS. Confecionando no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso	12/h	R\$ 2.500,00
	1242		R\$ 2.500,00



E

CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA	Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aula. Confecção de no mínimo 02 toalha de banho por cada participante durante o curso  12413	08 hs/	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total Serviços de Terceiros: Pessoa Juridica				4.000,00
				4.000,00
TOTAL CUSTEIO				R\$ 28.800,00
INVESTIMEN TO	Arquivo aço: com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópico pintura epox. chapa 26 0,45 mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,68 na cor cinza.	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
	Computador. Processador Core i3-3240. (3M Cache. 3.4G GHZ). Memória 4GB DDR3 HDD 500 GB. Driver DVD-RW Rede 10/100/1000. 01 porta PS/2 mouse. 01 porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (line-in/line-out/mic), 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais.	2	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
	Monitor LED com no mínimo 18 5"	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
	Impressora, multifuncional	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

009 C

Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estéreo, entrada USB	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox.	5	R\$ 95,80	R\$ 479,00
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL: CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>RECURSO FIA</b>			

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 26 de junho 2014.

Data da execução: 11/05/2016.

  
Antonia Natts dos Santos  
Sec. Mun de Assistência Social



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 -**  
**PROCESSO Nº 229/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2016 de 17/05/2016.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.
  - 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
    - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  - 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 08/06/2016 até as 14:00 horas.
  - 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 08/06/2016 às 14:00 horas.
  - 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de maio de 2016.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 19/05/2016  
 JORNAL: Diário  
DEICAR do Paraná  
 EDIÇÃO: 3701 E  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 18/05/2016  
 JORNAL: Diário MS  
 EDIÇÃO: 1106 E  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 19/05/2016  
 JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1146 E  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Curso-Peça 18 de Maio de 2016

Instituto pelo Regulamento 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1105

Página 118 / 120

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 - AO CONTRATO 304/2013, ADITIVO 189/2014 E 40/2015.

PARTES: Município de Santo Inácio do Oeste e C/REZANAR HOSPEDAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31 de Março de 2017 e Elevação de Valor Contratual.

DATA: 31/03/2016.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 78/2016 - AO CONTRATO 278/2016.

PARTES: Município de Santo Inácio do Oeste e DAMECI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 14/01/2016

DATA: 14/04/2016.

## AMPO DE LICITAÇÃO

PRELÂCIO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 60/2016.

OBJETO: Aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para um período de 12 (doze) meses, com renúncia própria.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h05 do dia 08/06/2016 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Das 08:00/2016 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: A disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acadia, 1317.

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 048 3542 - 1360.

Em: Santo Inácio do Oeste, PR em 17 de Maio de 2016.

MOAÇA RAMONCINI

JANETE FORMAL

Prefeita

Procuradora

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 -

PROCESSO Nº 228/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 4º de LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16361/2016, no uso das atribuições legais, faz saber a TODA PUBLIÇÃO que interessada, que encerra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Foi loto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/09/2008 e subsequentemente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 038/2016 de 17/05/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI de Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

3.7 Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3.8 DA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/06/2016 às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/06/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-6030 e através do e-mail licitacao@pmssa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de dezembro de 2016 de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2016

Pregão Nº 26/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Johnny Felipe Correia de Oliveira

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pelo contratado: Johnny Felipe Correia de Oliveira - Representante Legal

## EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016

Pregão Nº 28/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO GALTA-DISPROBEL

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pelo contratado: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

## EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Pregão Nº 30/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: POLIHO HOSPITALAR LTDA-EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 03/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pelo contratado: LÊNIR GREGARINI CARMONA - Representante Legal

## EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2016

Pregão Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS

CMEB E ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILITEA

VALOR: R\$ 10.856,05 (Dez mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pelo contratado: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE - Representante Legal

## SÃO JOÃO

PREFEITURA

## DECRETO Nº 2.192, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Declara inabilitação de candidato aprovado em Concurso Público. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionada, aprovado no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.087/2015, declarado desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pelo candidato.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Servente de Serviços Gerais

Nome do Candidato	Matrícula	Categoria
Maria Aparecida Marçal Fontana	13.288.264-1-PR	114

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 17 de maio de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

## DECRETO Nº 2.193, DE 17 DE MAIO DE 2016

Declara Ponta Facultativa no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V art. 55, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica Declarada Ponta Facultativa em todos os órgãos públicos municipais no dia 27 de maio de 2016, em virtude do feriado de Corpus Christi de 26.

Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de maio de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**PROCESSO Nº 229/2016**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/06/2016, as 14:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/06/2016, as 14:00 horas**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2942	09.002.26.244 3031.2051	755	3.3.99.39.00.00	Do Exercício



E

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e intransferível aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 08/06/2016, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do anexo VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.***

##### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.**

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a**



abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grameadas de modo que não existam folhas soltas, impressas com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos,
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

018 *e*

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

019

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.



020 C

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente e condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**



**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decar à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**10.1** - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 - A execução do objeto será: determinado conforme agenda da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**



**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado até 30 (trinta) dias após execução dos



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

003

serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

024

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezesseis dias de maio de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

025 E

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12412	Curso de bordado em chinelo, padaria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRA5. Confeção de no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso.	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
2	12413	Curso de bordado em fita incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 aulas. Confeção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso.	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
TOTAL						4.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

036

E

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 036/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

007

E

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 036/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 036/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

008

E

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



E

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

030 E

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

[Nome da Empresa]  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
[Endereço Completo]

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
.... A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

[Local e data]

\_\_\_\_\_  
[assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida]

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

032

E

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 036/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> {<VALORCONTRATO#E>}, (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominada VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Futura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.





#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. (05, 40) e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será . . . . .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratuais implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

034

contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IRGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possuía o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

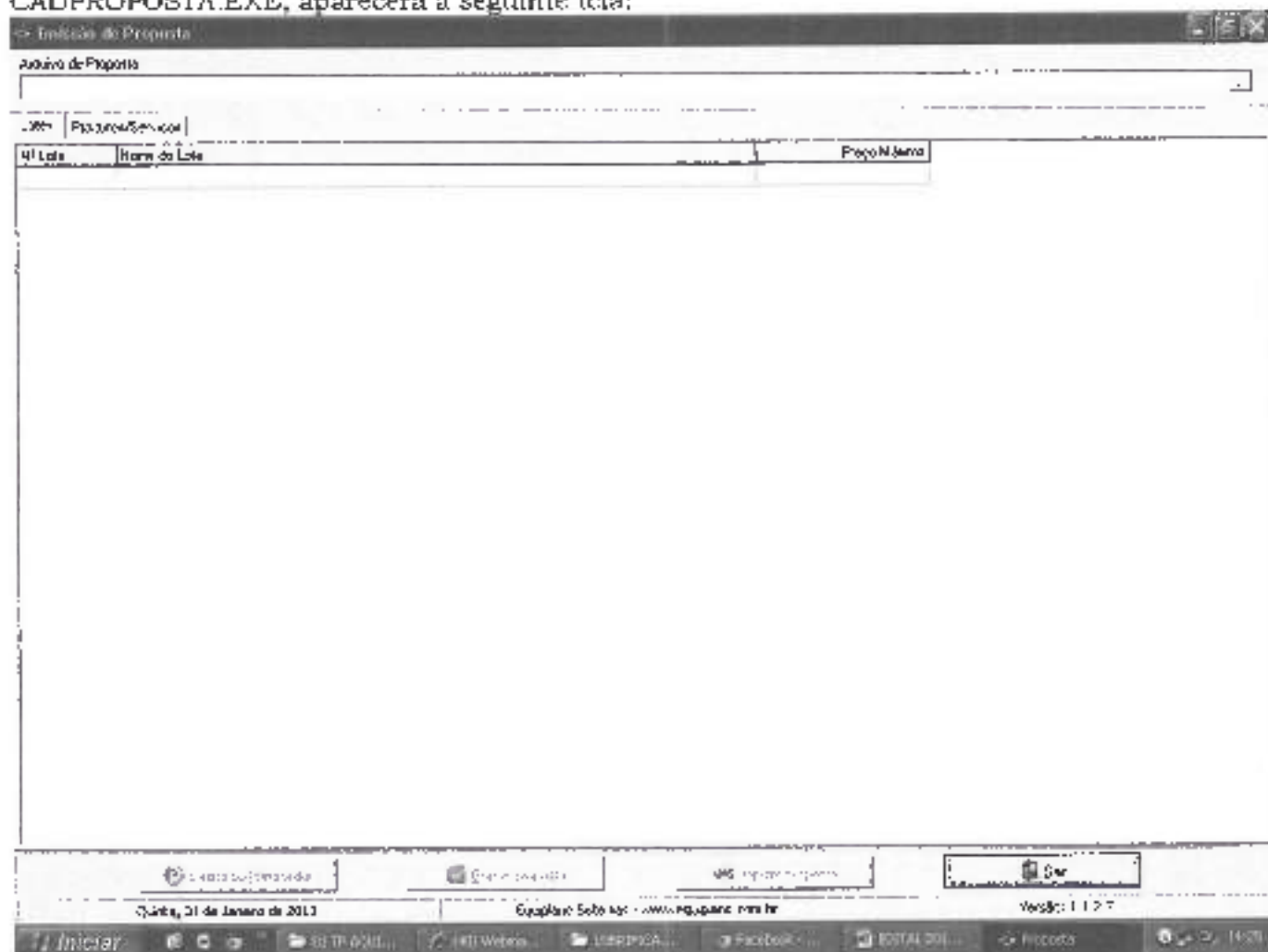
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

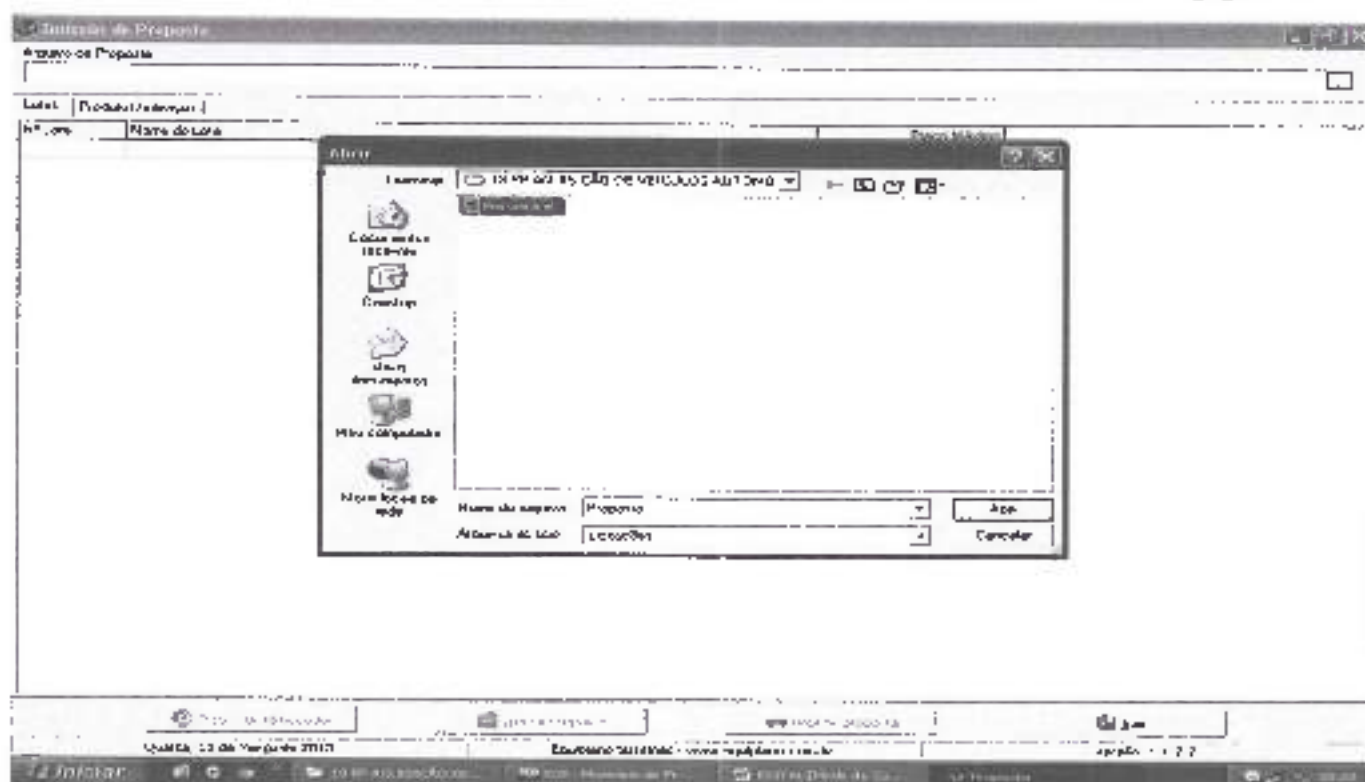
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

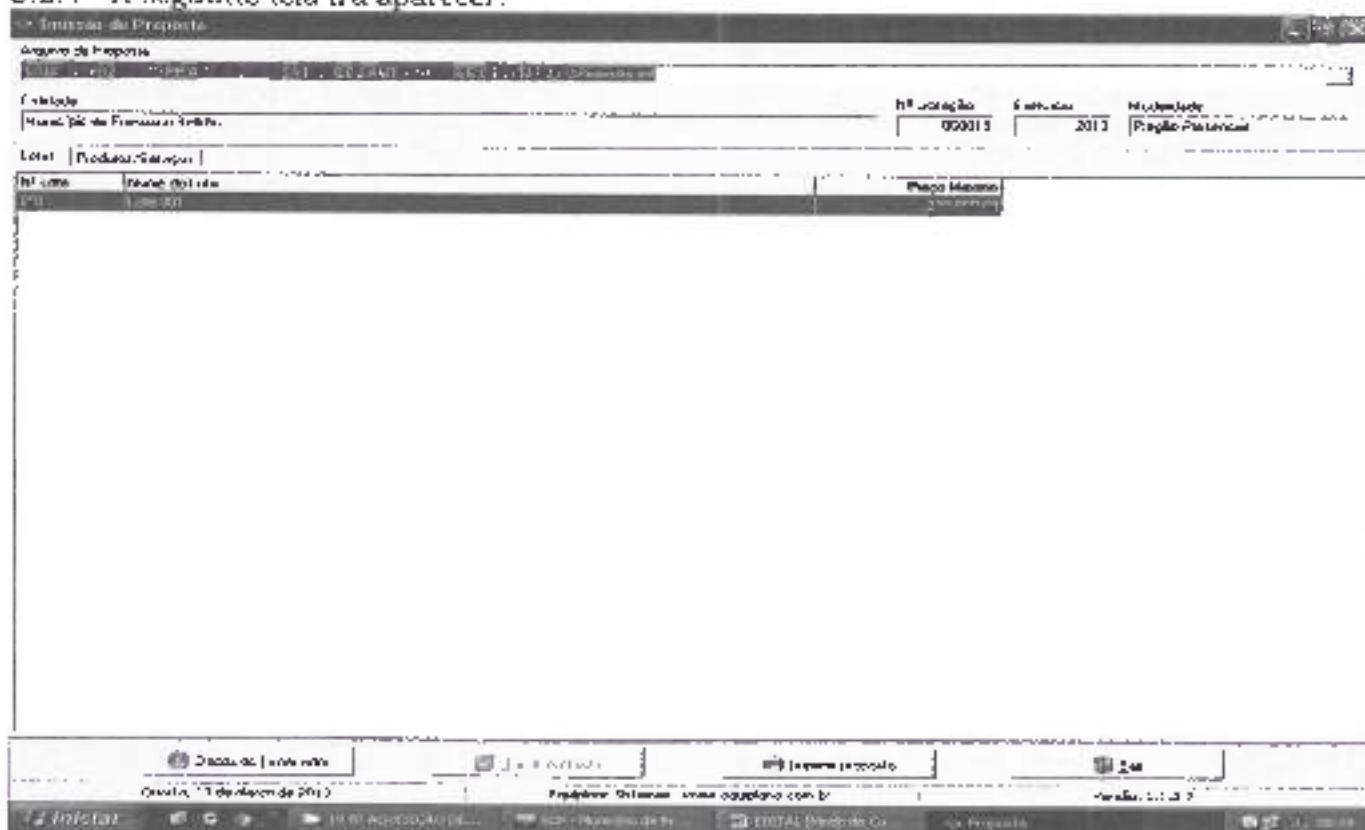


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Formulário de Proposta

Nome do Proposta: [Nome da Empresa] - [CNPJ] [CPF] [Nome do Representante]

Endereço: [Rua] [Número] [Bairro] [Cidade] [UF] [CEP]

CPF: [Número] [UF] [Cidade]

Telefone: [Número] [UF] [Cidade]

Nome do contato: [Nome] [UF] [Cidade]

CPF do contato: [Número] [UF] [Cidade]

Telefone do contato: [Número] [UF] [Cidade]

Valor da proposta: [Valor]

Preço Total do lote: 0,00

Botões: [Dados de Proposta] [Dados de Empresa] [Dados de Representante] [Imprimir]

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Formulário de Proposta

Nome do Proposta: [Nome da Empresa] - [CNPJ] [CPF] [Nome do Representante]

Endereço: [Rua] [Número] [Bairro] [Cidade] [UF] [CEP]

CPF: [Número] [UF] [Cidade]

Telefone: [Número] [UF] [Cidade]

Nome do contato: [Nome] [UF] [Cidade]

CPF do contato: [Número] [UF] [Cidade]

Telefone do contato: [Número] [UF] [Cidade]

Valor da proposta: [Valor]

Preço Total do lote: 0,00

Botões: [Dados de Proposta] [Dados de Empresa] [Dados de Representante] [Imprimir]

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a software application window titled "Tela de Proposta" with a sub-window titled "Quadro de cadastro" overlaid. The main window displays a form for "Licitação 2013 - 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E BICICLETAS" with fields for "Número" (00000) and "Modalidade" (Pregão Eletrônico). The "Quadro de cadastro" window contains the following fields:

- Nome
- CPF / CNPJ
- Endereço (Rua, Número, Complemento)
- Cidade, UF, CEP
- E-mail, Telefone, Fax, Celular
- CNPJ (Inscrição Estadual, Inscricao Municipal, Nome do contato, Telefone do contato)
- Tipo de cargo ou função, Tipo de empresa, Data de registro, Número do registro

At the bottom of the "Quadro de cadastro" window, there is a "Gravar" button and a "Valor total do lote: 0,00" label.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



E

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 36/2015, de 17/05/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/05/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 31 de maio de 2016 13:40  
**Para:** 'institutomakro2014@hotmail.com'  
**Anexos:** AVISO PP 036.doc; EDITAL PP 036.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
:X.doc, PropostaPP036.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2016 15:29  
**Para:** 'natalinadiazgodinho@hotmail.com'  
**Assunto:** edital PP 034 e PP 036  
**Anexos:** EDITAL PP 034.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP0342016.esl; EDITAL PP 036.doc; PropostaPP036.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de maio de 2016 14:30  
**Para:** 'Licitação Makro'  
**Assunto:** RES: Solicitação do edital PR/36/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 036.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP036.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Licitação Makro [<mailto:licitacao@institutomakro.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de maio de 2016 14:04  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Solicitação do edital PR/36/2016

Boa Tarde!

Conforme contato telefônico gostaria de receber o edital, [PR/36/2016](#), contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao programa AFAI da secretaria de assistência social, que serão realizados dia 08/06/2016.

**Nossos dados:**

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - EPP  
CNPJ: 05.501.153/0001-36  
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro

**Godinho Hoffmann Ltda-ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha - 72 -Centro- 85700-000-Barracão-PR**

**Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801**  
**E mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha -72 -Centro - 85700-000-Barracão-PR**  
**Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801**  
**E mail. natalinadiazgodinho@hotmail.com**

Credenciamos a Sr<sup>a</sup> **Laticia Godinho de Almeida** portado(a) da cédula de identidade sob nº 3312686-SSP/GO e CPF sob nº 059.263.059-50, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

*Natalina*

**Natalina Diaz Godinho**  
**Representante legal**

NOTARIAL  
EMITIDO

 **SERVIÇO NOTARIAL SACATTO - Torre Forasteiro de Notas e de Protestos de Títulos**  
MUNICÍPIO DO CARMO GODOYTO - Tabela Notarial - JUSCARI TAV. LIA STRECH - Rua Santa  
R. Municipal, 12 - Ed. Paraíso - 81700-000 - Fone: (49) 9833-1371 - Cnpj: 11.868.946/0001-96 - Barracão-PR

Salv. nº EUF4c. 9y: YU. AKRHO, Controle: 16C th. gLH0  
Consulta esse selo em <http://funcipen.com.br>  
Reconheço a assinatura de **GODINHO HOFFMANN LTDA**  
**ME** representado por **NATALINA DIAZ GODINHO** por  
verdadeira Dou fe 00137. Barracão, 08 de junho de  
2016.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

*da Prefeitura de Carmo Godoyto*  
*Luiza Catarina*

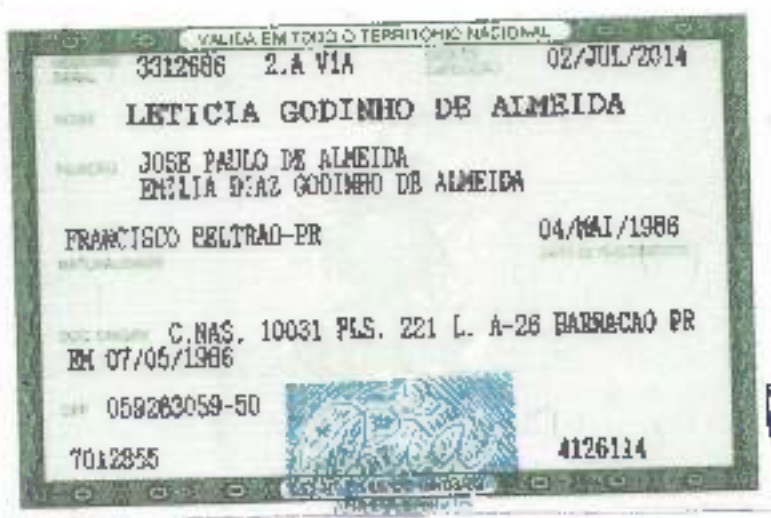
Município de Santo  
Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 07/06/16  
Horário: 14h: 32m  
*[Signature]*  
Controlador de Licitação

4  
*[Signature]*

045 E



MAQUINADO POR FIMES/3 ANTES DO SUCESSO  
Cadastrado em 08/06/16  
08/06/16  
08/06/16



4

E. Almeida

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**

**Rua Santa Terezinha - 72 - Centro - 85700-000-Barracão-PR**

**Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801**

**E mail: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**

**Rua Santa Terezinha -72 -Centro - 85700-000-Barracão-PR**

**Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801**

**E mail: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)**

O representante legal da empresa **GODINHO HOFFMANN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.534.310/0001-35 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

  
**Natalina Diaz Godinho**  
Representante legal

**07.534.310/0001-35**

**GODINHO HOFFMANN  
LTDA. - ME**

**RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR**

4

E  
Assinado



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0553074-8	07.534.310/0001-35	03/08/2005	15/08/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA SANTA TEREZINHA, 72-SALA, CENTRO, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000

Objeto Social  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

- Cursos preparatórios para concursos
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- Atividades de apoio à educação, exceto aulas escolares
- E ensino fundamental
- atividades de ensino
- atividades de recreação e lazer
- Produção de espetáculos de dança
- Serviços de assistência social sem alojamento
- Atividades de condicionamento físico
- Limpeza em prédios e em domicílios
- atividades esportivas
- Produção de espetáculos circenses, de marionetes
- Produção musical
- Atividades de apoio à gestão de saúde
- atividades de atenção à saúde humana
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Produção teatral

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	HARRY MIGUEL HOFFMANN 055.048.290-49	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	NATALINA DIAZ GODINHO 425.078.989-87	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 28/03/2016	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 16 de maio de 2016



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*4*  
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original!  
03/05/16  
Comissão de Letramento

*Américo*

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha - 72 - Centro - 85700-000-Barracão-PR**

**Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801**  
**E mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35** sediada, a Rua Santa Terezinha - 72- Centro - 85700-000-Barracão-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

  
**Natalina Diaz Godinho**  
Representante legal

**07.534.310/0001-35**  
**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**  
**RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO**  
**85700-000 - BARRACÃO - PR**

4

E

Handwritten signature





Receita Federal

043

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSC CAD 07.534.310/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 03/08/2005
NOME EMPRESARIAL GODINHO HOFFMANN LTDA - ME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO MATRIZ		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE - CONSOLIDADA 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
<p>ATIVIDADE DE REGISTRO EM ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</p> <p>86.90-5-90 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p> <p>85.13-9-00 - Ensino fundamental</p> <p>93.29-8-35 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</p> <p>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de manobolas e similares</p> <p>35.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p> <p>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</p> <p>88.00-0-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>90.01-9-01 - Produção teatral</p> <p>85.99-6-95 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>		
CATEGORIA DE REGISTRO DA ENTIDADE JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
ENDEREÇO R SANTA TEREZINHA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO
CEP 85.700-000	BARRIO CENTRO	CIDADE BARRAÇÃO
UF PR	INSCRIÇÃO 14913644-0875	
CENTRO FISCAL DE RESPONSABILIDADE MATRIZ		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 2.173.618-3**



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ARTEIRA DE DENTURAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL **2.173.618-3** DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2015

COGNOME **NATALINA DIAZ GODINHO**

PLACÃO: JOÃO MARIA GODINHO  
ANGELINA DIAZ KUNYS GODINHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1958

DOC. ORDEM: COMARCA-BARRAÇÓPR 3ª SEDE  
= NASCIMENTO, LIVRO-4A, FOLHA-247

CPF: 421.078.598-8

CURTOSAPR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/08/01

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
07/10/16  
Comissão de Utilização

*Manoel*  
E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

NIRE Nº 41205530749

Fls. 01

NATALINA DIAZ GODINHO, brasileira, natural de Barracão - Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/01/1958, empresária, CPF nº 423.076.999-87, RG nº 2.173.615 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha nº 72, Casa, Centro em Barracão - Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

HARRY MIGUEL HOFFMANN, brasileiro, natural de Tapera - Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 17/01/1941, comerciante, portador do CPF nº 065.848.290-49, RG nº 9.092.145-2, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha nº 72, Centro em Barracão - Estado do Paraná, CEP 85.700-000. únicos sócios da empresa GODINHO HOFFMANN LTDA ME, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 72, Sala, Centro em Barracão - Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205530749 em 03/08/2006 e alterações nº 2011249009-3 em 07/04/2011, nº 20150880556 em 16/02/16 inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.310/0001-35, resolvem em comum acordo alterar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da Consolidação Contratual, onde consta. O objeto social é.

- 85.99-6/05 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, onde passa a ser: O objeto social é
- 85.99-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
- 85.99-6/05 - Cursos Preparatórios para concursos
- 90.01-9/99 - Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares,
- 85.12-9/00 - Ensino Fundamental
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino,
- 93.29-8/99 - Atividades de recreação e lazer;
- 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança,
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento;

*Harry Miguel Hoffmann*

4

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Confere com o original  
07:06:16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2016 19:26 SOB Nº 29160833191  
PROTOCOLO: 140933191 DE 24/03/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

*Américo*

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

NIRE Nº 41205530749

fls. 02

- 93.13-1-00 – Atividades de condicionamento físico;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 93.19-1/99 – Atividades esportivas;
- 90.01-9/04 – Produção de espetáculos circenses e marionetes,
- 90.01-9/02 – Produção Musical;
- 86.80-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 86.90-8/99 – Atividades de atenção à saúde humana;
- 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9/01 – Produção teatral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

NIRE Nº 41205530749

NATALINA DÍAZ GODINHO, brasileira, natural do Sarracão Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/01/1958, empresária, CPF nº 423.678.909-87, RG nº 9.999.999-99, residente e domiciliada em Rua Santa Helena, nº 100, Jd. Santa Helena, Curitiba - PR.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 07/10/2016

CARTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 POR Nº 20160833191  
 PROTOCOLO: 180833191 DE 28/03/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR180833191 NIRE: 41205530749.



Handwritten signature: Natalina Diaz Godinho

Handwritten signature: Santo Agostinho Hoffmann

Handwritten signature

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

NIRE Nº 41205530749

Fis. 03

2.173,61€ expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha nº 72 Casa, Centro em Barracão – Estado do Paraná CEP 85.700-000

HARRY MIGUEL HOFFMANN, brasileiro, natural de Tapera – Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 17/01/1941 comerciante, portador do CPF nº 065.848.290-46, RG nº 9.092.145-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha nº 72, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000, único(s) sócio(s) da empresa GODINHO & CIARINI LTDA ME, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 72, Sala, Centro em Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, registrada na J.C.PR NIRE 41205530749 em 03/08/2005 e alterações 2011249009-3 em 07/04/11 e 20160660556 em 16/02/16 inscrita no CNPJ nº 07.534.310/0001-35.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade gira sob o nome empresarial de GODINHO HOFFMANN LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Santa Terezinha nº 72, Sala, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada integralizados em moeda corrente do País fica assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
NATALINA DIAZ GODINHO	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
HARRY MIGUEL HOFFMANN	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
Total	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é:

85.09-5/05 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

90.01-9/99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares;

85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – 2202

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 19:20 SOB Nº 20160833191.  
 PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160833191 NIRE 41205530749.



Município de Barracão, Estado do Sul do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 07/06/16

Comissão de Licitações

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Harry Miguel Hoffmann*

*Handwritten signature: Natalina*

*Handwritten mark*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

NIRE Nº 41205530749

Fls. 05

CLÁUSULA OITAVA: A administração caberá à sócia NATALINA DIAZ GODINHO e/ou HARRY MIGUEL HOFFMANN, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade.

*E*  
*Harry Miguel Hoffmann*

*Standa*

*[Signature]*

Comissão de Verificação  
do Sudoeste - PR  
27/03/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:28 SOB Nº 20160833191  
PROCESSO: 160833191 DE 24/03/2016. CENTRO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160833191. NIRE 41205530749



*E*

*Standa*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

NIRE Nº 41205530749

Fis. 06

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Barracão - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01 via

Barracão - Paraná. 18 de fevereiro de 2016



*Natalina*

NATALINA DIAZ GODINHO



*Harry Miguel Hoffmann*  
HARRY MIGUEL HOFFMANN

4

Município de Santa Avd. do Sulvest.  
07.06.16  
C. Douçura de L. Côncora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S/EX  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2016 10:20 HOR Nº 20160833191  
PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160833191 NIRE 41205530749  
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME

Libertad Rogne  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.wppressfacil.pr.gov.br

E *Almeida*





SERVÍÇO NOTARIAL ONOATÔ Tabelião de Notas e de Protestos de Notas  
 Rua ... nº ... Curitiba, Paraná, Brasil. CEP: 81.200-000  
 Fone: (41) 333-1911 Fax: (41) 333-1912 e-mail: onoa@onoato.com.br

057 E

Selo nº 9806 Bulão ILGPB, Controle: DefMp.CECB  
 Consulte esse selo em <http://funz.org.com.br>  
 Reconheço a assinatura de NATALINA DIAZ GOBINHO  
 e HARRY MIGUEL HOFFMANN por verdadeira, Dou fé.  
 0013. Berração, 25 de fevereiro de 2016

Em Teste da Verdade  
 Mariela do Carmo Gnoatto Tabelião

Mariela do Carmo Gnoatto  
 Tabelião de Notas

Município de Santo Antônio do Sul - Paraná  
 Contato: 3041-1111  
 07.06.16  
 Comissão de ...

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 SOB Nº 20160831191  
 PROTOCOLO: 166033191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160833191. NIRE: 4120430749.  
 GODFREDO HOFFMANN LIMA - ME

Libertad Segura  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA 28/03/2016

E Almeida

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 36/2016

Página 1

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.534.310/0001-35 Fornecedor: GODINHO HOFFMANN LTDA ME  
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO - BARRAÇAO - CEP: 85700-000  
Inscrição Estadual: 41295300945  
Representante: NATALINA DUAZ GODINHO  
E-mail representante: natalinadua@godinhohoffmann.com.br  
Telefone: 48-32441005 Fax: 48-32441005  
Telefone celular: 48-32441005  
Telefone e-mail: natalinadua@godinhohoffmann.com.br  
Telefone e-mail: natalinadua@godinhohoffmann.com.br  
Telefone representante: 48-32441981  
Telefone representante: 48-32441981  
Data da abertura: 15/04/2016

Agência: 1036-3 - CÍRCULO CERQUEIRA - Distrito Cerqueiras - Cont: 75343-2

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Qtde	Unid.	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	UNID	2.500,00			2.500,00	2.500,00
1,00	UNID	1.900,00			1.900,00	1.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						4.400,00
TOTAL DA PROPOSTA						4.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

  
GODINHO HOFFMANN LTDA ME  
CNPJ: 07.534.310/0001-35

**07.534.310/0001-35**  
**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**  
RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
BARRAÇAO - PR



  
058  


053

E

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, as 14:00 horas**

**Godinho Hoffmann Ltda ME**  
**CNPJ 07.534.310/0001-35**  
Rua Santa Terezinha - 72 - Centro  
85700-000-Barracão-PR  
Contatos: (49) 9123-6572 (49) 9168-9801  
E mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Município de São  
Antônio do Sul - PR

**RECEBIE**

Em: 08/06/16  
Horário: 13h:32m

Comissão de Licitação



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GODINHO HOFFMANN LTDA - ME CNPJ: 07.534.310/0001-35

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cumprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte 3655 - GODINHO HOFFMANN LTDA - ME  
Endereço Rua SANTA TEREZINHA 72 - Bairro CENTRO - CEP 85.700-000

Econômico 1576 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
Endereço Rua SANTA TEREZINHA 72 - Bairro CENTRO - CEP 85.700-000

Código de Controle

DCA10XKJOSX51131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.barracao.pr.gov.br>

Barracão (PR), 13 de Março de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GODINHO HOFFMANN LTDA - ME**  
CNPJ: **07.534.310/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:57:49 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: **B7D5.F1F6.81FF.B495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*E. Almeida*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07534310/0001-35  
**Razão Social:** GODINHO HOFFMANN LTDA ME  
**Endereço:** RUA SANTA TEREZINHA 72 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2016 a 29/06/2016

**Certificação Número:** 2016053102172372161280

Informação obtida em 06/06/2016, às 18:52:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4  
E

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014428302-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.534.310/0001-35**

Nome: **LANCHONETE NATHY COFFEE LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

E Almeida



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GODINHO HOFFMANN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.534.310/0001-35

Certidão nº: 26568748/2016

Expedição: 18/03/2016, às 10:14:19

Validade: 15/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GODINHO HOFFMANN LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº **07.534.310/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.460, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*E. Almeida*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE BARRAÇAO

065

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO  
BARRAÇAO/PR - 85700000

TITULAR  
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**GODINHO HOFFMANN LTDA - ME**

CNPJ 07.534.310/0001-35, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRAÇAO/PR. 09 de Maio de 2018, 15:31:55

CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI



Município de São João do Sul - PR  
Compare com o original  
04.09.16  
Certidão de Licitação

4

E  
Américo

066

E

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha - 72 - Centro - 85700-000-Barracão-PR**

**Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801**  
**E mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **036/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

**Natalina Diaz Godinho**  
Representante legal

**07.534.310/0001-35**

**GODINHO HOFFMANN  
LTDA. - ME**

**RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR**

4

E  
*[Handwritten signature]*

067 E

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha - 72 -Centro - 85700-000-Barracão-PR**  
**Contatos: Natália Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801-**  
**E mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 036/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

  
**Natalina Diaz Godinho**  
Representante legal

4

**07.534.310/0001-35**

**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**

RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR



**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha - 72- Centro - 85700-000-Barracão-PR**  
**Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801**  
**E mail: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO**

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha -72 -Centro - 85700-000-Barracão-PR**  
**Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801**  
**E mail: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 9666/93.

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

  
**Natalina Diaz Godinho**  
Representante legal

**07.534.310/0001-35**

**GODINHO HOFFMANN  
LTDA. - ME**

**RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR**

y

E



GODINHO HOFFMANN LTDA ME

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

RUA SANTA TEREZINHA Nº 72 - CENTRO - BARRAÇÃO - PARANÁ - CEP 85.700-000

Índices Contábeis em 31.12.2016

LC (ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

 $AC = \frac{57.208,30}{335,98} = 170,27$ 

PC = 335,98

LC (LIQUIDEZ GERAL)

 $AC + RLP = \frac{57.208,98}{335,98} = 170,27$ 

PC + ELP = 335,98

GE (GRAU DE ENDIVIDAMENTO)

 $PC + ELP = \frac{335,98}{57.208,30} = 0,01$ 

AC + RLP + AP = 57.208,30

SOLVÊNCIA GERAL

 $ATIVO TOTAL = \frac{57.208,30}{335,98} = 170,27$ 

PC = ELP = 335,98

  
 Suelli M. Zanatta Bonamigo  
 Contadora - CRCPR 015.3750-0  
 CPF 202.908.969-53  
 Rua Rio Grande do Sul, 179 - Barracão - PR

4

  
 E. Amado

E

Nome: GOUINHO E STARINI LTDA ME  
CNPJ: 07.534.310/0001-25  
Página: 1

CNPJ: 07.534.310/0001-25  
Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Então este livro 00071 folhas numeradas  
eletronicamente por processamento de dados, do número  
00001 ao número 00071, e servirá para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GOUINHO E STARINI LTDA ME  
RUA SANTA TEREZINHA  
SALA  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.700-000 BARRAÇO / PR  
CNPJ: 07.534.310/0001-25  
Insc. Est: Insc. Mun: 341184  
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL PARANÁ/PR  
Em: 29/04/2011 NIRE: 41705530149  
Data Sefaz:  
BARRAÇO / PR, 02 de Janeiro de 2015

*[Handwritten Signature]*

MATILDA NAZ GODINHO  
ADMINISTRADOR

CPF: 47107099887  
RG: 2173615

*[Handwritten Signature]*

SUELI MAR ZANATTA FERNANDES

CONDOM  
PRO: 507502  
CPF: 2818970853  
RG: 05790649

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 16/035910-4  
O presente protocolo, de caráter declaratório e contábil, encontra-se em conformidade com a  
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
*[Handwritten Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
*[Circular Stamp]*

07/06/16  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



072



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em 31/12/2015

ATIVO		31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIBILIDADES</b>			
<b>BENS NUMERARIOS</b>			
<b>CAIXA</b>			
<b>CREDITOS</b>			
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>			
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>57.208,30DB</b>	<b>53.568,43DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 57.208,30 bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria independente.

4

*E. Almeida*



074



Valores em Moeda Corrente

Encerrado em Dezembro 2015

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	Mensal   Acumulado	
	31/12/2015	31/12/2014
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
RECEITA DE VENDAS DE PROD E SERV		
REC BRUTA DE VENDAS DE PROD E SERV	35.826,52	29.245,50
VENDAS DE SERVIÇOS	35.826,52	29.245,50
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	35.826,52	29.245,50
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>35.826,52CR</b>	<b>29.245,50CR</b>
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.358,69)	(1.754,73)
ISS	(249,30)	(1.754,73)
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	(2.149,63)	(1.754,73)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>33.427,63CR</b>	<b>27.490,77CR</b>
CUSTOS (DOS PROD. VEND. E DOS SERV. PR.	(8.399,53)	(4.570,20)
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(8.399,53)	(4.570,20)
CUSTOS DE SERVIÇOS	(8.399,53)	(4.570,20)
DESPESAS OPERACIONAIS	(18.702,88)	(21.023,18)
DESPESAS COM PESSOAL	(15.779,86)	(21.022,32)
SALÁRIOS E COLABORADORES	(7.702,08)	(10.546,53)
FERIAS	(1.276,44)	(1.000,00)
DEC. 13º SALÁRIO	(441,11)	(607,60)
FGTS	(603,24)	(640,00)
PRO-LABORE	(6.466,00)	(3.638,00)
DESPESAS GERAIS	(14,00)	(0,00)
MULTAS	(14,00)	(0,00)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>5.235,42CR</b>	<b>2.397,41CR</b>
ADMINISTRATIVAS	(1.683,00)	(1.630,00)
HONORÁRIOS	(1.683,00)	(1.630,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.683,00)	(1.630,00)

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº ... a ... do Livro Diário nº ... registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria independente.

4  
*E. Almeida*


076 E  
 Em - Dezembro/2015

DVPL - Demonstração das Múltiplas do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Saldo atual	Saldo Final
100	RESERVA ACUMULADAS	1.126.000,00		1.126.000,00
200	Capital Social	20.000.000,00		20.000.000,00
300	RESERVA DE CALDAIAS	24.420.000,00	200.000,00	24.620.000,00
	Saldo em 31/12/2014	26.546.000,00	200.000,00	26.746.000,00

Em - Dezembro/2014

200	Capital Social	20.000.000,00		20.000.000,00
300	RESERVA ACUMULADAS	11.746.000,00	20.000,00	11.946.000,00
	Saldo em 31/12/2013	31.746.000,00	20.000,00	31.946.000,00

  
 NATÁLIA D'ÁZ SOCINI  
 ADMINISTRADORA

CPF: 478.078.999-87  
 RG: 21.73516

  
 SÍLVIA MARIA ZANATTA BONADIO  
 Contadora

PROFESSORA  
 CPF: 28186696953  
 RG: 6897905-PP

4  
 E  


077 €

Em - Dezembro/2015

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

GODINHO E CIARINI LTOA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 07.534.310/0001-35, constituída em 01/09/2011, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS. Com sede no município de BARRAÇAO, na RUA SANTA TEREZINHA, nº 72, CENTRO

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas) equi-compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado e apurado de acordo com o regime de Competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento pelo regime de competência.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou a suas relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme estabelecidas na NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência Relevância Materialidade Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenos e Médios Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 255/2009, a administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo tanto para os ativos e quanto para os passivos foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

4  
E  
R  
R  
O

078

Em - Dezembro/2015

## NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2008. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não ocorrerem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

4  
E  
S  
S  
E

079

Em - Dezembro 2015

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo Histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7)



NATALIA DIAZ GRINHE  
ADMINISTRADOR

CPF: 475.703.002-07  
RG: 2173016



SUELI MARIA ZANETTI BOYANICH

CONTADOR  
REGISTRO:  
CPF: 00.786.625-03  
RG: 47505114

4  




### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GODINHO HOFFMANN LTDA - ME CNPJ: 07.534.310/0001-35

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Inscrições

Contribuinte: 3655 - GODINHO HOFFMANN LTDA - ME  
Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 72 - Bairro CENTRO - CEP 85.700-000

Econômico: 1670 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 72 - Bairro CENTRO - CEP 85.700-000

Código de Controle

DCA10XKJ05X51131

*Américo*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informação  
<http://www.barracao.pr.gov.br>

Barracão (PR), 18 de Março de 2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GODINHO HOFFMANN LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.534.310/0001-35**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 06:57:49 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: **B7D5.F1F6.81FF.B495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E Almeida

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07534310/0001-35  
**Razão Social:** GODINHO HOFFMANN LTDA ME  
**Endereço:** RUA SANTA TEREZINHA 72 / CENTRO / BARRAÇAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2016 a 29/06/2016

**Certificação Número:** 2016053102172372161280

Informação obtida em 06/06/2016, às 18:52:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4

06/06/2016

E



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Aliva Estadual  
Nº 014428302-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.534.310/0001-35

Nome: **LANCHONETE NATHY COFFEE LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

E Almeida



PAZ NA JUSTIÇA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GODINHO HOFFMANN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.534.310/0001-35

Certidão nº: 26568742/2016

Expedição: 18/03/2016, às 10:14:19

Validade: 18/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GODINHO HOFFMANN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.534.310/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1478/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A publicação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*E. Almeida*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE BARRAÇAO

065

E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO  
BARRAÇAO-PR - 83700000

TITULAR  
CAIRO ROBERTO WOJCHIKOWSKI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GODINHO HOFFMANN LTDA - ME**

CNPJ 07.534.310/0001-35, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRAÇAO/PR, 09 de Maio de 2016, 15:31:55

CAIRO ROBERTO WOJCHIKOWSKI



Autenticado de acordo com o original em Suddeste - PR.  
Confere com o original!  
04.06.16

Cariliane de L. L. L.

Custas = R\$ 31,05  
Página 0001/0001

E  
Cariliane

4

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**

**Rua Santa Terezinha - 72 - Centro - 85700-000-Barracão-PR**

**Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 9123-8572 (49) 9168-9801**

**E mail: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **036/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

  
**Natalina Diaz Godinho**  
Representante legal

**07.534.310/0001-35**  
**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**  
RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
**85700-000 - BARRACÃO - PR**

4  


067 E

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
Rua Santa Terezinha - 72 -Centro - 85700-000-Barracão-PR  
Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801-  
E mail: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 036/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

  
**Natalina Diaz Godinho**  
Representante legal

4

**07.534.310/0001-35**  
**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**  
RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR



**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
Rua Santa Terezinha - 72 - Centro - 85700-000-Barracão-PR  
Contatos: Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801  
E mail: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO**

**Godinho Hoffmann Ltda ME - CNPJ 07.534.310/0001-35**  
Rua Santa Terezinha - 72 - Centro - 85700-000-Barracão-PR  
Natalina Diaz Godinho (49) 9123-6572 (49) 9168-9801  
E mail: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barracão-PR, 07 de junho de 2016.

  
**Natalina Diaz Godinho**  
Representante legal

**07.534.310/0001-35**  
**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**  
RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR

4

E



GODINHO HOFFMANN LTDA ME

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

RUA SANTA TEREZINHA Nº 72 - CENTRO - BARRAÇÃO - PARANÁ - CEP 85.700-000

Índices Contábeis em 31.12.2016

LC (ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$AC = \frac{57.208,30}{335,98} = 170,27$$

$$PC = 335,98$$

LC (LIQUIDEZ GERAL)

$$AC + RLP = \frac{57.208,98}{335,98} = 170,27$$

$$PC + ELP = 335,98$$

GE (GRAU DE ENDIVIDAMENTO)


$$PC + ELP = \frac{335,98}{57.208,30} = 0,01$$

$$AC + RLP + AP = 57.208,30$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$ATIVO TOTAL = \frac{57.208,30}{335,98} = 170,27$$

$$PC = ELP = 335,98$$

  
 Sueli M. Zanetta Bonamigo  
 Contadora - CRC/PR 015.375/0-0  
 CPF 262.865.909-53  
 Rua Rio Grande do Sul, 179 - Barracão - PR

4

  
 E. Zanetta

E

Firma: GODINHO E CIARINI LTDA ME  
CNPJ: 07.534 310/0001-35  
Folha: 1

CNPJ: 07.534 310/0001-35  
Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 0001 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 0001 do número 0001 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

GODINHO E CIARINI LTDA ME  
RUA SANTA TEREZINHA  
SALA  
BARRAÇÃO / CENTRO  
CEP: 85.700-000 BARRAÇÃO / PR  
CNPJ: 07.534 310/0001-35  
Insc. Est: Insc. Mun: 50163  
Registro 14101 JUNTA COMERCIAL FRANCISCO BELTRÃO  
Ela: 29/04/2011 NIRE: 41235510749  
Data Refac:  
BARRAÇÃO / PR, 01 de Janeiro de 2015

*[Handwritten Signature]*

MATILDE DAZ GODINHO  
ADMINISTRADOR

CPF: 421.078.685-87  
RG: 2172615

*[Handwritten Signature]*

SUELI MARIA ZANATTA BANHAGO

Contador

PRO1597530

CPF 28288606243

RG 1887905-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Autenticação 16/035910-4

Opõe-se eletrônica, por sua natureza e conteúdo, sobre os seus conteúdos com a  
legitimidade em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*[Handwritten Signature]*

ANSELMO STALE  
USUÁRIO DO SUDOESTE



Mais de 400.000 Facilitados

08/06/16

*[Handwritten Signature]*

E *[Handwritten Signature]*









**BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores em: Moeda Corrente

Elaborado em: Curitiba, 20/12/2014

**PASSIVO**


	31/12/2015	31/12/2014
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	335,88	251,53
OBRIGACOES FISCAIS	325,90	251,53
ISS A RECOLHER	330,88	251,53
INSS A RECOLHER	249,20	
PIS A RECOLHER	85,68	127,50
COFINS A RECOLHER		138,64
IMPOSTO SIMPLIFICADO NACIONAL A RECOLHER		15,50
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	58.872,32	53.316,90
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.872,32	33.316,90
LUCROS (OU) PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.872,32	33.316,90
LUCROS ACUMULADOS	37.958,32	34.442,90
(OU) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.126,00)	(1.126,00)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>59.208,20</b>	<b>53.568,43</b>


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo quanto o Passivo a importância supra de R\$ 59.208,20, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

BARRACAO I PR 180002016

  
 NATÁLIA DIAZ GOMES  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 025.078.330-51  
 RG: 21.02116

  
 SUZIANNA ZIMELLA JUNQUEIRO  
 CONTROLADORA  
 CPF: 202806659  
 RG: 2851466-11





075



... em Moeda Corrente

Encerrado em 31/12/2015

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Mensal Acumulado ]

31/12/2015 31/12/2014

LUCROS DO EXERCÍCIO

3.555.420R 717.410R

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº ... de Livro Diário nº ... registrado na Junta Comercial do Estado  
 PR sob nº ... em ...  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DAFERAÇÃO / PR 16/01/2016

*[Signature]*  
 SUELI MARIA CORRÊA  
 ADMINISTRADORA

CPF: 073.965.998-01  
 RG: 27.226.111

*[Signature]*  
 SUELI MARIA PARANÁ BERNARDINI

CPF: 073.965.998-01  
 RG: 27.226.111

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2016  
 SOB NÚMERO 2016170803-0  
 Protocolo: 16170803-0, DE 21/01/2016  
 ...  
 LIBERTAD BOULG  
 SECRETÁRIA GERAL



*[Handwritten signature]*





078

Et. - Dezembro/2015

## NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, as pronunciações técnicas, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciações Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade especialmente NBC TG 1000

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5)

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

4  
E  
S. Mendes



NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.


**13. INTANGÍVEL**


Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimado, porém, na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14 PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (PME item 4.7).

  
\_\_\_\_\_  
NATÁLIA OLIVEIRA GONCALVES  
ADMINISTRADOR  
CPF 403.678.944-87  
RG 2173612

  
\_\_\_\_\_  
SUELI MARIA ZAVATTA RODRIGUES  
CONTÁVEL  
PROFESSORA  
CPF 26.015.479-05  
RG 582.406-98

4  


*E*

Fornal COLIBRO D CIAPINI LTDA ME

Titul. 001

Folha. 2.

Período: 7. de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

CNPJ: 07.534.910/0001-15

Inscrição Estadual

LIVRO DIÁRIO

Nr. da Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conferido este Livro Diário, em 31 de Dezembro de 2015, eletronicamente por processador de dados, no número 0001 e número 0002 e verificado para o fechamento das operações previstas de encerramento e balanço liquidatório.

COLIBRO D CIAPINI LTDA ME

RUA TRINHA TEIXEIRA  
4414

Nº. 10

SANTANA DO ITO

CEP: 95.100-000 PARANÁ / PR

CNPJ: 07.534.910/0001-15

Insc. Est.

Trib. Munic. 291754

Registro da C. JORNAL COMERCIAL PARANÁ: 8767240

Data: 27/04/2011

INSC: 41705500146

Data de encerramento do exercício social:

Data: 31/12/15

PARANÁ / PR, 31 de Dezembro de 2015

*[Handwritten Signature]*

MARLENE DAZ GODINEZ  
ADMINISTRADOR

CNP: 07534910000115  
RS 217816

*[Handwritten Signature]*

MILITARENE ZANETTA SOBRINHA

Contabilista

PROF. S/EXON

CPF: 0407998783

RS 91990344

4

*[Handwritten Signature]*

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 08/06/2016, às 14:00 horas**

**Godinho Hoffmann Ltda ME**  
**CNPJ 07.534.310/0001-35**  
Rua Santa Terezinha - 72 - Centro  
85700-000-Barracão-PR  
Contatos: (49) 9123-6572 (49) 9168-9801  
mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

CS2 E

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**

**Pregão Nº: 036/2016 de 17/05/2016**

**Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**

Aos oito dias de junho de 2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	07.534.316/0001-35	NATALINA DIAZ GODINHO	Sócio administrador	423.078.899-97	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente:

Lote 1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	4.000,00	07.534.316/0001-35	Sim
1	GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	4.000,00	07.534.316/0001-35	Sim

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GODINHO HOFFMANN LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Curso de bordado em chinelo, pecana inclusa no curso para o lote de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRAS. Confecção de no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso.		SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
1	2	Curso de bordado em fita incluindo a depositabilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aulas		SERV	1,00	1.500,00	1.500,00

E  
Hoffmann



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

033

E

	Confecção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso					
TOTAL						R\$ 000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que a **Certidão Negativa de Débitos Municipal** com prazo de validade vencida, exercendo então seu direito com ME/EPP, garantido pela Lei complementar 147/2014, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação e regularização da mesma, os demais documentos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), **habilitada(s) com restrição**, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

#### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

  
ELIANE BRUM  
Equipe de Apoio

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Equipe de Apoio

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Equipe de Apoio

  
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME  
NATALINA DIAZ GODINHO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 38/2016

034


6

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de bordado programado AFM

Lote	1
Participante	588684
Empresa	GOZMHO HOFFMANN LTDA - ME
Valor	4000,00
Quantidade	4000,00
1	4000,00

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

  
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

  
ELIANE BRUN  
Membro

  
MARLI CUSTINA TONUL  
Preposto

  
GOZMHO HOFFMANN LTDA - ME  
NATALIA DAZ GOZMHO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 16**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 36/2016**

Data abertura: 08/08/2016 Data julgamento: 08/08/2016 Data homologação: 08/08/2016

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Licença de uso de software	1,00	2700,00	2700,00
002	Curso de atualização, incluindo	1,00	1300,00	1300,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>4000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>4000,00</b>

*[Handwritten signature]*

CNPJ: 07.581.002/01-25 - COMERCIO DE TI MARI FTD - ME

Endereço: Rua. Brasil, nº 450 - 55130-000

CPF: 03222827070-3407

085

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por lote

Pregão 35/2016

036

E

Lote 001 - Lote 001			Preço total
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	
000000000000000000	000000000000000000	Classificado	4.000,00
Outros itens classificados			000
Outros itens não classificados			000

*Handwritten signature in blue ink.*





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 36/2016

037

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	SR
Fornecedor: 046884-2 GODINHO ROFINARIAS LTDA - ME					CNPJ: 07.054.310/0001-38 Telefone: 66-36440878	Status: Classificado	4.000,00	
Representante: 022220-1 NATALINA DAZ GODINHO								
Linha 001 - Lapa 001							4.000,00	
001	1.2412 Caixa de fôrmino em papel	SC	1,00	Classificado		2.500,00	2.500,00 *	
002	1.2411 Caixa de 500000 un fôrmino e deipan	SC	1,00	Classificado		1.500,00	1.500,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>4.000,00</b>	

*Assinado*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Relação de Participantes

Pregão 36/2016

038

C

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº123/2006			
508584-2	07.574.510/0001-05	DCC NHIILIKK F WANN LTDA ME	Classificação
CNPJ EM DE INSCRIÇÃO 001			
CNPJ EM DE INSCRIÇÃO 001			

*Handwritten signature and initials*

NÚMERO

1064

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GODINHO HOFFMANN LTDA - ME - CNPJ 07.554.510/0001-38

AVISO

SIM DI BITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/06/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

TRIBUTARIO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Valido por 90 (noventa) dias, após a data de emissão.

Barracão - Pr 08/06/2016



*Marcia Simplicio*  
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

4  
MARCIA SIMPLICIO  
Tributação e Fiscalização  
3644-2554-2



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016 de 17/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, que após o recebimento da certidão negativa municipal, da referida empresa, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social

**2. Empresa(s) Participante(s)**

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	07.534.310/0001-35	NATALINA DIAZ GODINHO	SÓCIO GERENTE	423.378.999-07	30	12 Meses

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

GODINHO HOFFMANN LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de bordado em chinelo, podendo incluir no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fluxo de atendimento do CRAS. Confeção de no mínimo 32 pares de chinelo por cada participante durante o curso		SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
1	2	Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilização de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 aulas. Confeção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso		SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL							4.000,00

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 036/2016 de 17/05/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/06/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/06/2016.

*M. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/06/2016</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>1222</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/06/2016</u>
JORNAL: <u>LA RUA</u>
EDIÇÃO: <u>1154</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Santa-Féria, 10 de Junho de 2016

Instituto pela Resolução 071 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1122

Página 62 de 162

**ANEXO DE REFORMATICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - PROCESSO Nº 2492016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, a a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1936/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, as seguintes alterações:

a) Altera o item 004 do ANEXO I - [ITEM DE REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

Item	Código de descrição de serviço	Descrição de contratação	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço mínimo atual
4	1204	Suprimento de materiais para execução de trabalhos de manutenção de equipamentos elétricos de alta tensão (300kV) com prazo de 30 (trinta) dias, incluindo entrega de 30 (trinta) dias, incluindo com o cancelamento de 30 (trinta) dias, incluindo de transporte até o endereço de entrega e prazo de 30 dias.	1,00	Un	1.000,00	1.000,00

Abra nova data para CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES. No dia 23/06/2016 às 09:00 horas.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/06/2016 às 09:00 horas.

Os demais itens permaneceram inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: SSC SUPERMERCADO

CNPJ Nº 19.682.064/001-57

Representante: EDINA DA COSTA DORTLUG

CPF nº 028.612.389-29

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e mal. expediente) para atender o Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 23.146,84 (Vinte e Três Mil e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e mal. expediente) para atender o Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 4.571,98 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIERME

CNPJ Nº 02.241.350/0001-25

Representante: GELSON ANTONIO BIER

CPF nº 788.327.099-15

OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.

VALOR TOTAL: R\$ 222.806,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: SALETE R MARTINELLI MADEIRAS ME

CNPJ Nº 12.014.625/0001-36

Representante: SALETE REALZA MARTINELLI

CPF nº 034.779.038-70

OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.

VALOR TOTAL: R\$ 73.946,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 de 17/05/2016**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, marcando pela Portaria nº 1936/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 317/2006 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.895, de 21 de junho de 1995 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, que após o recebimento da certidão negativa municipal da referida empresa, TORNA PÚBLICO o resultado e a adjudicação de lotação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Tipo Menor Preço. Para toda referência:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s).

EMPRESAS	Nome da proposta	CNPJ da proponente	Valor da proposta (em R\$)	Capacidade máxima de produção	CPF do responsável pela proposta	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega (dias)
1	EDINA DA COSTA DORTLUG	07.534.310/0001-30	R\$ 23.146,84	10000	421.788.999-87	60	12 dias

3. Empresa(s) Vencedor(a):

DESCRICO: BORDADOS LIVRES							
Item	Item: Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço unit.	
1	Curso de bordado em linha para iniciantes com duração de 20 dias/aulas. Duração de 17 dias para os alunos com o conhecimento de bordado de 03 dias. Cada aula de 45 minutos. 17 aulas de 45 minutos por cada cidade participante e curso.		500h	1,00	2.500,00	2.500,00	
2	Curso de bordado em linha para iniciantes com duração de 10 dias/aulas. Cada aula de 45 minutos. 10 aulas de 45 minutos por cada cidade participante e curso.		400h	1,00	1.500,00	1.500,00	
<b>TOTAL</b>						<b>4.000,00</b>	

4 Data da Abertura

Abertura do Pregão Presencial Nº 036/2016 de 17/05/2016, às 14:05 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Este Diário Oficial encontra-se disponível em versão digital no site do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em: [www.sudoeste.pr.gov.br](http://www.sudoeste.pr.gov.br)

Este Diário Oficial encontra-se disponível em versão digital no site do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em: [www.sudoeste.pr.gov.br](http://www.sudoeste.pr.gov.br)

Este Diário Oficial encontra-se disponível em versão digital no site do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em: [www.sudoeste.pr.gov.br](http://www.sudoeste.pr.gov.br)



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAT da Secretaria de Assistência Social**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregocira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 036/2016 de 17/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GODINHO HOFFMANN LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de bordado em chineiro, pedrana incusa na costa para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fluxograma de atendimento da CRAS. Confecção de no mínimo 02 pares de chineiro por cada participante durante o curso		SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
1	2	Curso de bordado em fila, incluindo a separabilidade de filas para o total de 20 participantes com duração de 08 aulas. Confecção de no mínimo 02 toalhas de banho por cada participante durante o curso		SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.000,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 09/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 10/06/2016  
 JORNAL: Diários  
 EDIÇÃO: 1422 C  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 10/06/2016  
 JORNAL: Tri-Búss  
 EDIÇÃO: 1454 C  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





099

E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GODINHO HOFFMANN LTDA - ME  
CNPJ N° 07.534.310/0001-35  
Representante: NATALINA DIAZ GODINHO  
CPF n° 423.078.999-87  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao  
Programa AFAT da Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/06/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>30/06/2016</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
FOLHA: <u>1122 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>30/06/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
FOLHA: <u>REPÚBLICA</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de prestação de serviços nº 89/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GODINHO HOFFMANN LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GODINHO HOFFMANN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.310/0001-35, com sede na cidade de Barracão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para realização de curso de bordado em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

TENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	12412	Curso de bordado em chifreto, pedrão inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 aulas de acordo com o cronograma fluxograma de atendimento da CRAS. Confeção de no mínimo 02 pares de chifreto por cada participante durante o curso		SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
LOTE 001 - Lote 001	2	12413	Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 aulas. Confeção de no mínimo 32 tuélias de bônito por cada participante durante o curso		SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

*Handwritten signature*



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após execução dos serviços contados da data da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2942	09.002.08.244.080 1.2051	756	3 3 90 39 00 00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com agendamento da secretaria responsável, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**

*[Assinatura]*



**Município de Santo Antônio do Suddeste**  
Estado Do Paraná

**PRESENCIAL Nº 036/2016** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concursal ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIA NATTS DOS SANTOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

*Antonia Natts dos Santos*




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2016

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**GODINHO HOFFMANN LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 07.534.310/0001-35  
**NATALINA DIAZ GODINHO**  
CPF Nº: 423.078.999-87

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTYLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24

